.

Anexo ao Decreto-lei nº/334 de 25de flucho

CÓD			ALÍQUO TA
POSI ÇÃO	SUBPOSI ÇÃO E ITEM	MERCADORIA	%
03.02	00.00	PEIXES SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA; PEIXES DEFUMADOS,MESMO COZIDOS OU DURAN TE A DEFUMAÇÃO.	
	01.00	PEIXES SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA	
	01 02 05 06 07 99	Arenque Anchova Pirarucu Merluza Adoque Qualquer outro	155 155 155 155 155 155
	02.00	PEIXES DEFUMADOS	
	04 05 9 9	Salmão Adoque Qualquer outro	155 155 155
	03.00	Ovas	155
	04.00	Farinhas de peixe próprias para alimen- tação humana	155
	99.00	Outros	155
03.03	00.00	CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS,INCLUSIVE OS MARIS COS (MESMO SEPARADOS DE SUA CONCHA OU CASCA),FRESCOS(VIVOS OU MORTOS),REFRIGE RADOS,CONGELADOS,SECOS,SALGADOS OU EM SALMOURA;CRUSTÁCEOS COM CASCA,SIMPLES - MENTE COZIDOS EM ÁGUA.	
	04	Polvo, calamar e lula	155
	02.00	SECOS, SALGADOS OU EM SALMOURA	
	02	Polvo, calamar e lula	155
	03.00	Farinhas de crustáceos próprias para a a alimentação humana	155
	99.00	Outros	155
		!	

de 1974

,

,

-

•

•

.

CÓD	IGO		ALÍQUO TA
POSI	SUBPOSI	MERCADORIA	
ÇÃO	ÇÃO E ITEM		%
04.01	00.00	LEITE E CREME DE LEITE, FRESCOS,NÃO CO <u>N</u> Centrados nem açucarados	
	04.00	Creme de leite (nata)	155
04.02	00.00	LEITE E CREME DE LEITE, CONSERVADOS,CO <u>N</u> Centrados ou açucarados	
	03.00	Creme de leite	155
04.03	00.00	MANTEIGA	155
04.04	00.00	QUEIJOS E REQUEIJÕES	
	01.00	Tipo Bel paese	170
	02,00	Tipo Brie	170
	03.00	Тіро Саваçа	170
	05.00	Tipo Camembert	170
	09.00	Tipo Ementhal	170
	12.00	Tipo Fontina	170
	13.00	Tipo Gorgonzola	170
	14.00	Tipo Gouda	170
	15.00	Tipo Gruyère	170
	16.00	Tipo Lanche	170
	18.00	Tipo Minas fresco	170
	19.00	Tipo Minas duro	170
	20.00	Tipo Montanhês	170
	24.00	Tipo Provolone	170
	27.00	Tipo Roquefort ou azul	170
	28.00	Tipo Sbrinz	170
	29.00	Tipo Siciliano	170
	30.00	Requeijão	170
	31.00	Fundido	170
	99.00	Outros	170

į

٠,

-

COD	IGO		ALÍQUO
	SUBPOSI	MERCADORIA	ТА
POSI Ção	ÇÃO E		%
	ITEM		
04.07	00.00	PRODUTOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES.	
	01.00	Ovos de tartaruga	145
	99.00	Outros	145
05.01	00.00	CABELO HUMANO EM BRUTO, MESMO LAVADO E Desengordourado; desperdícios ou resíduos de cabelo humano.	
	01.00	CABELO HUMANO EM BRUTO	
	- 01	Lavado ou desengordurado	170
	99	Qualquer outro	170
	02.00	Desperdícios ou resíduos	170
05.07	00.00	PELES E OUTRAS PARTES DE AVES, PROVIDAS DE SUAS PENAS OU DE SUA PENUGEM, PENAS E PARTES DE PENAS (MESMO APARADAS), PENU- GEM, EM BRUTO OU SIMPLESMENTE LIMPAS, DE SINFETADAS OU PREPARADAS PARA A SUA CON- SERVAÇÃO; PO E DESPERDÍCIOS OU RESIDUOS DE PENAS OU DE PARTES DE PENAS.	
	02.00	Penas e partes de penas (mesmo aparadas) e penugem	1.10
06.04	00.00	FOLHAGEM, FOLHAS, RAMOS E OUTRAS PARTES DE PLANTAS, ERVAS, MOSGOS E LÍQUENS, PA- RA BUQUES OU PARA ORNAMENTOS, FRESCOS,SE COS, BRANQUEADOS, TINTOS, IMPREGNADOS OU DE OUTRO MODO PREPARADOS, COM EXCLUSÃO DAS FLORES E BOTÕES DA POSIÇÃO OG.O3	
07.03	00.00	LEGUMES E HORTALIÇAS EM SALMOURA,EM ÁGUA SULFURADA OU ADICIONADA DE OUTRAS SUBS - TÂNCIAS DESTINADAS A ASSEGURAR TRANSITO- RIAMENTE SUA CONSERVAÇÃO, MAS NÃO ESPE - CIALMENTE PREPARADOS PARA CONSUMO IMEDI <u>A</u> TO	
	01.00	Aipos	145
	02.00	Alcachofras	145
	03.00	Alcaparras	145
	04.00	Aspargos	145
	05.00	Azeitonas	
	06.00	Brócolos	
	07.00	Cebolas e cebolinhas	
	08.00	Couves-de-bruxelas	145

З.

.

I

3

C 10 D	IGO		ALIQU <u>o</u> TA
POSI	SUBPOSI	MERCADORIA	
ÇÃŌ	ÇÃO E Item		%
07.03	09.00	Cogumelos	145
	10.00	Ervilhas	145
	11.00	Feijões e favas, verdes	145
	12.00	Pepinos	145
	13,00	Pimentões doces	145
	14.00	Repolhos	145
	15.00	Tomates	145
	16.00	Vagens	145
	99.00	Outros	145
07.04	00.00	LEGUMES E HORTALIÇAS DESSECADOS,DESIDRA- TADOS OU EVAPORADOS, MESMO CORTADOS EM PEDAÇOS OU FATIAS OU AINDA ESMAGADOS OU PULVERIZADOS, MAS SEM QUALQUER OUTRO PR <u>E</u> PARO.	
	01,00	Аіроз	155
	02.00	Azeitonas	
	03.00	Cebolas e cebolinhas	155
	04.00	Cenouras	155
	05.00	Cogumelos	
	06.00	Couves-de-bruxelas	155
	07.00	Couves-Flores	155
	08.00	Espinafres	155
	09.00	Misturas de legumes e hotaliças	155
	10.00	Alho em pó	160
	99.00	Outros	170
09.02	00.00	CH A	
	02.00	Em bolas, cápsulas ou saquinhos	185
	03.00	Em pastilhas, tabletes e semelhantes	
	99.00	Outros	185
09.04	00.00	PIMENTA (DO GÊNERO "PIPER");PIMENTOS(DOS GÊNEROS "CAPSICUM" E "PIMENTA")	
	02.00	Páprica	160
	99	Qualquer outro	160
	03.00	PIMENTA E PIMENTÃO, EM PO	160
	01 99	Pimentão doce Qualquer outro	160

.

•

•

•

-

1 - 1 - 1

-

			ALIQUO
C O D	IGO		TA
POSI	SUBPOSI	MERCADORIA	
ÇÃO	ÇÃO E - ITEM		%
	TICH		
09.06	00.00	CANELA E FLORES DE CANELA	
	02.00	Moida ou pulverizada	160
09.08	00.00	NOZ-MOSCADA,MACIS,AMOMOS E CARDAMOMOS	
	03.00	Amomos e cardamomos	145
09.09	00.00	SEMENTES DE ANIS;BADIANA,FUNCHO,COENTRO, Cominho,Alcaravia e zimbro	
	06.00	De alcaravia	170
	07.00	De zimbro	170
09.10	00.00	TIMO,LOURO,AÇAFRÃO; OUTRAS ESPECIARIAS	
	03.00	Açafrão	145
	99.00	Outros	170
16.01		SALSICHAS, SALSICHÕES E SEMELHANTES, DE CARNES, DE MIUDOS OU DE SANGUE	185
16.02	00.00	OUTRAS PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE CARNES OU DE MIDDOS	
	01.00	DE CARNES DE BOVINOS	
	01	Cozida e congelada Qualquer outra	185 185
	02.00	De carnes de ovinos	185
	03.00	DE CARNES DE SUÍNOS	
	03.00	Presunto	185
	02	Fiambre	185
	99	Qualquer outra	185
	04.00	Línguas	185
	05.00	PASTAS (PATES)	205
	01 99	De fígado de ganso Qualquer outra	185
	06.00	Massas alimentícias recheadas com carne.	185
	07.00	De carnes de frangos e galinhas	185
	08.00	De carnes de perus	185
	09.00	Galantinas	185
	99.00	Outros	185
16.03	3 00.00	EXTRATOS E SUCOS DE CARNE; EXTRATOS DE PEIXE	

.

.

ŝ

CÔD	IGO		ALÍQUO TA
POSI	SUBPOSI	MERCADORIA	0/
ÇÃŌ	ÇÃO E ITEM		%
16.03	01.00	EXTRATOS	
10.00	01.00		185
	02	De peixes	185
	02.00	Sucos	185
16.04	00.00	PREPARAÇÕES E CONSERVAS DE PEIXE, INCLUS <u>I</u> VE O CAVIAR E SEUS SUCEDÂNEOS	105
	01.00	De atum	185
	02.00	De bonito	185
	03.00	De salmão	185
	04.00	De sardinha	185
	05.00	De anchova	185
	06.00	De arenque	185
	07.00	Caviar e seus sucedâneos	205
	99.00	Outros	185
16.05	00.00	CRUSTACEOS E MOLUSCOS (INCLUSIVE OS MA- RISCOS), PREPARADOS OU EM CONSERVAS.	
	01.00	Camarões	185
	02.00	Lagostas	185
	03.00	Ostras	185
	04.00	Caranguejos	185
	05.00	Siris	185
	06.00	Mexilhões	T02
	99.00	Outros	185
17.03	00.00	MELAÇOS, MESMO DESCORADOS	
	02.00	Xarope purificado ("treacle")	185
	99,00	Outros	185
17.04	00.00	PRODUTOS DE CONFEITARIA QUE NÃO CONTE- NHAM CACAU	
	01.00	Doce de leite	. 185
	99.00	Outros	• 185
17.0	5 00.00	AROMATIZADO COM BAUNILHA NATURAL OU ART FICIAL, COM EXCLUSÃO DOS SUCOS DE FRUTA ADICIONADOS DE AÇOCAR EM QUALQUER PROPO ÇÃO.	.
	1	1	

. .

•

:

-

••••

-

<u>C D D</u>	IGO		A
POS <u>1</u> ÇÃO	SUBPOS <u>I</u> Ção e Item	MERCADORIA	
17.05	01.00	Açúcares aromatizados para refrescos XAROPES	
	01 02 03 04 05 99	De groselha De limão De laranja De abacaxi (ananás) De guaraná Qualquer outro	
	99.00	Outros	
18.03	00.00	CACAU EM MASSA OU EM PÃES (PASTA DE CA- CAU), MESMO DESENGORDURADO	
18.04	00.00	MANTEIGA DE CACAU, INCLUSIVE A GORDURA E O ÓLEO DE CACAU	
18.05	00.00	CACAU EM PO, SEM AÇOCAR	
18.06	00.00	CHOCOLATE E OUTRAS PREPARAÇÕES ALIMENTÍ- CIAS QUE CONTENHAM CACAU	
	01.00	Cacau em pó, açucarado	
	02.00	CHOCOLATE	
	01 99	Em pó Em qualquer outra forma de preparo	
	03.00	Preparações para a alimentação infantil ou para usos dietéticos ou culinários, à base de farinhas, amidos, féculas ou ex- trato de malte, contendo 50% ou mais de cacau	l
	04.00	PREPARAÇÕES AÇUCARADAS (PRODUTOS DE CON- FEITARIA)	
	01 02 03 04 99	Geléias e pastas de frutas Bombons Caramelos Nogado Qualquer outra	
	05.00	Sorvetes e picolés	
	06.00	Amendoim confeitado com chocolate	
	99.00	Outros	
19.02	00.00	PREPARAÇÕES PARA A ALIMENTAÇÃO INFANTIL OU PARA USOS DIETETICOS OU CULINÁRIOS, A BASE DE FARINHAS,SEMOLAS,AMIDOS, FÉCULAS OU EXTRATO DE MALTE,MESMO ADICIONADOS DE CACAU EM PROPORÇÃO INFERIOR A 50% EM PE- SO.	

.

•

•

 ,

ALÍQU TA		CODI
	MERCADORIA	OSI SUB
%		ÇÃO ÇÃ ÇÃO I
185	Preparações contendo 25% ou mais de ca- cau	9.02 03
160	MASSAS ALIMENTÍCIAS	9.03 00
	PRODUTOS À BASE DE CEREAIS OBTIDOS POR TRATAMENTO EM CORRENTE DE AR OU POR TOR- REFAÇÃO: ARROZ INFLADO ("PUFFED RICE"), FLOCOS DE MILHO ("CORN FLAKES") E SEME - LHANTES.	9.05 00
160	Arroz inflado	01
160	Flocos de milho	02
160	Outros	99
	PÃO,BOLACHAS E OUTROS PRODUTOS DE PADA - RIA COMUM,SEM ADIÇÃO DE AÇOCAR,DE MEL,DE OVOS,DE GORDURAS,DE QUEIJO OU DE FRUTAS.	19.07 00
130	Para uso dietético	01
185	Pão de forma	02
185	Pão comum	0:
185	Pão integral	04
185	Outros	99
	PRODUTOS DE PADARIA ESPECIALIZADA,PRODU- TOS DE PASTELARIA E DE BISCOITARIA,MESMO ADICIONADOS DE CACAU EM QUALQUER PROPOR- ÇÃO.	19.08 01
130	Para uso dietético	0.
	BOLACHAS E BISCOITOS	0
18	Biscoitos de polvilho Qualquer outro Casquinhas-biscoitos para sorvetes	0
	Pão de forma	0
18	Outros	9
	LEGUMES,HORTALIÇAS E FRUTAS PREPARADOS OU CONSERVADOS EM VINAGRE OU EM ÁCIDO ACÉTICO,COM OU SEM SAL,ESPECIARIAS,MOS- TARDA OU AÇUCAR	20.01 0
. 18	Azeitonas	0
. 18	"Pickles"	0
• 18	Cebolas	0
• 18	Pepinos	a
. 18	Outros	9

8.

ŕ

۰.

•

• ; .

ŧ

		T	
	IGO		ALÍQU <u>O</u> TA
POSI	SUBPOSI	MERCADORIA	o g
ÇÃO	ÇÃO E ITEM		0°,
20.02	00.00	LEGUMES E HORTALICAS PREPARADOS OU CON SERVADOS, SEM VINAĜRE OU ACIDO ACETICO.	
	01.00	Alcachofra	185
	02.00	Alcanarra	185
	03.00	Asnaroo	185
	04.00	Azeitonas, mesmo recheadas	185
	05.00	Beterraba	185
	06.00	Cebola e cebolinha	185
	07.00	Cenqura	185
	08.00	Cooumel0	185
	09.00	Соцуе	185
	10.00	Fryilha	185
	11.00	lentilha	185
	12.00	Pepino	185
	12.00	Maana do tomate com 7% ou mais de ex -	
	13.00	trato seco	185
	14.00	Batata frita	185
	15.00	Feijão cozido	185
	16.00	Em mistura	185
	99.00	Outros	185
20.03	3 00.00	FRUTAS CONGELADAS, ADICIONADAS DE AÇŬ- CAR	185
20.04	4 00.00	FRUTAS, CASCAS DE FRUTAS, PLANTAS E SUAS PARTES, CONFEITADAS COM AÇUCAR (CALDEA- DAS, GLACES, CRISTALIZADAS)	105
	01.00	"Marrons-glacés"	185
	02.00	Laranjas	
	03.00	Abacaxis (ananases)	185
	99.00	Outros	185
20.0	5 00.00	DOCES, PURES E PASTAS DE FRUTAS, COMPOTAS E GELEIAS, OBTIDAS POR COZIMENTO, COM O SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	
	01.00	COMPOTAS	1.05
	01 02 03 99	De abacaxi (ananás) De pêssego De goiaba	. 185

. .

. . . .

-

сбD	IGO		ALÍQU <u>O</u> TA
POS <u>I</u> ÇÃO	SUBPOSI ÇÃO E ITEM	MERCADORIA	્દ્ર
20.05	02.00	Geléias DOCES,PURÉS E PASTAS	185
	03.00	De figo	185
	01 02		185 185
	03		185
	04 99	De banana Qualquer outro .,	185
20.06	00.00	FRUTAS PREPARADAS OU CONSERVADAS POR QUALQUER OUTRO PROCESSO,COM OU SEM ADI- CÃO DE AÇÚCAR OU DE ALCOOL.	
	17.00	"Marrons-glacés" em xarope	205
20.07	00.00	SUCOS DE FRUTAS (INCLUSIVE O MOSTO DE UVAS) OU DE LEGUMES E HORTALIÇAS, NÃO FERMENTADOS,SEM ADIÇÃO DE ALCOOL,COM OU SEM ADIÇÃO DE AÇOCAR.	
	01.00	De tomate, cujo teor em peso, de extra- to seco, seja inferior a 7%	185
	02.00	De UVa	185
	03.00	De abacaxi (ananás)	185
	04.00	De maracujá	185
	05.00	DE LARANJA	
	01	Concentrado	185
	99	Qualquer outro	185
	06.00	De pomelo De tangerina	185
	07.00	De limão	185
	08.00	De limao De outras frutas cítricas	185
	09.00	De cajú	185
	10.00	De maçã	185
	11.00	De maça De pêssego	185
	12.00	1	185
	13.00	De pera De coco (leite de coco)	185
	14.00	De coco (leite de coco) Sucos misturados	185
	15.00		185
	99.00	Outros EXTRATOS OU ESSÊNCIAS DE CAFÉ, DE CHÁ O	U
21.03	2 00.00	DE MATE; PREPARAÇÕES À BASE DESTES EX TRATOS OU ESSÊNCIAS.	-

. ,

.

.

;

7

.

٠

C Ú D	חמד		ALÍQUO
	SUBPOSI	MERCADORIA	TA
POS <u>I</u> ÇÃO	ÇÃO E ITEM		%
			185
21.02	02.00	De chá	TOD
21.03	00.00	FARINHA DE MOSTARDA E MOSTARDA PREPARA- DA	
	02.00	Farinha de mostarda, preparada	170
	03.00	Mostarda preparada	185
21.04	00.00	MOLHOS; CONDIMENTOS E TEMPEROS, COMPOSTOS	
	01.00	MOLHOS	
	01	De tomate De maionese	185 185
	02 03	De soja	185 185
	99	Qualquer outro	185
	99.00	Outros	
21.05	00.00	PREPARAÇÕES PARA SOPAS OU CALDOS; SOPAS OU CALDOS PRESPARADOS; PREPARAÇÕES ALI- MENTÍCIAS COMPOSTAS HOMOGENEIZADAS.	
	01.00	PREPARAÇÕES PARA SOPAS OU CALDOS.	
	01 99	Contendo carne ou peixe Qualquer outro	185 185
	02.00	SOPAS OU CALDOS PREPARADOS	
	01 99	Contendo carne ou peixe Qualquer outro	1 100
	99.00	Outros	185
21.07	00.00	PREPARAÇÕES ALIMENTÍCIAS NÃO ESPECIFICA Das nem compreendidas em outras posições	'
	01.00	Pós para preparação de pudins, cremes , sorvetes, geléias e semelhantes	
	02.00	PREPARAÇÕES COMPOSTAS,NÃO ALCOOLICAS,PA RA ELABORAÇÃO DE BEBIDAS (EXTRATOS CON- CENTRADOS,SABORES CONCENTRADOS).	
	01	Constituídas por um xarope ao qual se juntou um extrato concentrado desta po-	
		sição, contendo principalmente extrato de co _c a e ácido cítrico,corados com aj da de açúcar caramelado	185
	02	Constituídas por um xarope ao qual su juntou um extrato concentrado desta po- sição, contendo principalmente ácido c trico e óleos essenciais de frutos (1 mão ou laranja).	- 1-

·

.

:

-

сðр	IGO		ALÍQU <u>O</u> TA
POS <u>I</u> ÇÃO	SUBPOS <u>I</u> ÇÃO E ITEM	MERCADORIA	06
21.07	02.99	Qualquer outra	185
	03.00	Comprimidos para uso alimentar à base de edulcorante (de sacarína ou qualquer o <u>u</u> tro)	130
	04.00	Produto de leite com modificação parci- al ou total do tipo de gordura de pro - teína	145
	05.00	Massa alimentícia adicionada de legume e semelhante, para alimentação infantil.	160
	06.00	Palmitos em conserva	185
	07.00	Milho em conserva	185
	08.00	Sorvetes e picolés	
	09.00	Massas alimentícias recheadas de substâ <u>n</u> cias que não sejam a carne	103
,	10.00	Arroz pré-cozido	185
	11,00	Geléias concentradas para a preparação de sobremesas	185
	12.00	Geléia de galinha	185
	13.00	Geléia de mocotó	185
	14.00	Nutriente artificial	185
	15.00	Refeições preparadas, resfriadas ou co <u>n</u> geladas	185
	16.00	Preparações à base de constituintes na- turais e produtos químicos, destinadas e emulsionar e tornar espumosos os ali - mentos ou preparações alimentares a que sejam adicionadas	185
	17.00	Amaciador de carne	185
	18.000	Estabilizantes para sorvetes	185
	99.00	Outros	185
22.02	00.00	REFRIGERANTES, ÁGUAS GASOSAS OU MINERAIS AROMATIZADAS E OUTRAS BEBIDAS NÃO AL- COOLICAS, COM EXCLUSÃO DOS SUCOS DE FRU- TAS E DE LEGUMES E HORTALIÇAS DA POSI- ÇÃO 20.07.	
	01.00	Refrigerantes e refrescos	
	02.00	Aguas gasosas ou minerais (naturais ou artificiais)aromatizadas	160

· ·

•

-

- ,

сðр	IGO	1	ALÍQUO TA
POSI ÇÃO	SUBPOSI ÇÃO E ITEM	MERCADORIA	<u>96</u>
22.02	03.00	Bebidas alimentares à base de leite,c <u>a</u> cau e semelhantes	160
	99.00	Outros	160
22.03	00.00	CERVEJAS	205
	01.00	Concentrado de cerveja	203
	02.00	CERVEJAS EM RECIPIENTES DIFERENTES DOS DE LATA, DE CAPACIDADE ATE 1 LITRO.	
	01 02	De baixa fermentação De alta fermentação	205 205
	03.00	Cervejas em lata	205
	04.00	Chope em barril ou recipientes semelhan tes	205
	99.00	Outros	205
22.05	00.00	VINHOS DE UVAS FRESCAS; MOSTO DE UVAS FRESCAS COM A FERMENTAÇÃO ABAFADA COM ALCOOL (INCLUSIVE AS MÍSTELAS)	
	01.00 99	VINHOS DE MESA Qualquer outro	205
	02.00	VINHOS DE SOBREMESA OU LICOROSOS	
	03 99	XerezQualquer outro	205 205
	03.00	VINHOS ESPUMANTES E ESPUMOSOS OU GASE <u>I</u> FICADOS	
	01 02 99	Champanha Frisante Qualquer out r o	205 205 205
	04.00	Mosto de uvas frescas com a fermenta - ção abafada com álcool	205
	99.00	Outros	205
22.06	5 00.00	VERMUTES E OUTROS VINHOS DE UVAS FRES- CAS PREPARADOS COM PLANTAS OU MATERIAS AROMÁTICAS .	
	01.00	Vermutes	205
	02.00	Quinados	205
	99.00	Outros	205
22.0		SIDRA, PERADA, HIDROMEL E OUTRAS BEBIDAS FERMENTADAS	

.

•.

,

.

.

.

.

C Ö D	IGO		ALÍQU <u>O</u> TA
POSI	SUBPOSI	MERCADORIA	Å
ção	ÇÃO E ITEM		
22.07	01.00	Sidra	205
22.01	02.00	Perada	205
	03.00	Hidromel	205
	04.00	Saquê	285
	05.00	"Vinho" de jenipapo	205
22.08	06.00 99.00 00.00	"Vinho" de abacaxi (ananás) Outros ALCOOL ÉTILICO NÃO DESNATURADO DE GRAD <u>UA</u> ÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 80 GRAUS; AL- COOL ETILICO DESNATURADO DE QUALQUER GRADUAÇÃO.	205 205
	01.00	ALCOOL ETILICO NÃO DESNATURADO	100
	01	Retificado (álcool neutro) Qualquer outro	160 160
	99 02.00	Alcool etflico desnaturado	160
22.09	00.00	ALCOOL ETILICO NÃO DESNATURADO DE GRA- DUAÇÃO INFERIOR A 80 GRAUS;AGUARDENTES, LICORES E OUTRAS BEBIDAS ESPIRITUOSAS; PREPARAÇÕES ALCOOLICAS COMPOSTAS (CHAMA DAS "EXTRATOS CONCENTRADOS") PARA A FA- BRICAÇÃO DE BEBIDAS.	
	01.00	Alcool etílico	160
	02.00	Rum	205
	03.00	Vodca	205
	04.00	UISQUE	
	01	Em recipiente de capacidade inferior a 3/4 de litro	205
	02 03 99	3/4 de litro Em garrafa (3/4 de litro) Em litro Qualquer outro	205 205 205
	05.00	DESTILADO, EXTRATO OU CONCENTRADO AL- COÓLICO PRÓPRIOS PARA A ELABORAÇÃO DE UÍSQUE .	
	99	Qualquer outro	205
	06.00	Licores ou cremes (curaçau,marasquino , anisete, cacau, "cherry brandy" e ou- tros	205
	07.00	AGUARDENTE DE CANA	205
	01 02	SimplesQualquer outra	205

.

÷

000	and the second se	MERCADORIA	ALÍ T
POS <u>I</u> ÇÃO	SUBPOS <u>I</u> ÇÃO E ITEM	MERLADURIA	્બ
22.09	08.00	AGUARDENTES NATURAIS DE VINHO OU DE B <u>A</u> GAÇO DE UVA FERMENTADA.	
	01 02 99	Conhaque Bagaceira ou graspa Qualquer outra	2 2 2
	09.00	Aguardentes de agave ou de outras plantas	2
	10.00	AGUARDENTES OBTIDAS PELA DESTILAÇÃO DO SUCO FERMENTADO DE CANA-DE-AÇÚCAR,ADI- CIONADAS DE SUBSTÂNCIAS AROMÁTICAS OU MEDICINAIS.	
	01 02	"Conhaque de Alcatrão" "Conhaque de mel", "conhaque de gensi- bre" e semelhantes	2
	11.00	bre" e semeinantes Aguardentes de cidra, de ameixa, de ce <u>r</u> reja ("kirsch") ou de outros frutos	2
	12.00	Aguardentes adicionadas de caramelo,cas cas, ervas, raízes ou essências	2
	13.00	Aperitivos (amargos, "fernets" e ou- tros)	
	14.00	Genebra	
	15.00	Gin	
	16.00	Preparados alcoólicos compostos, cham <u>a</u> dos "extratos concentrados", para fa- bricação de bebidas	
	99.00	Outros	
22.10	00.00	VINAGRES E SEUS SUCEDÂNEOS, PARA USOS ALIMENTARES.	
	01.00	VINAGRES	
	01 99	De vinho Qualquer outro	
	02.00	Sucedâneos do vinagre	
23.07	00.00	PREPARAÇÕES FORRAGEIRAS ADICIONADAS DE MELAÇO OU AÇÚCARES; OUTRAS PREPARAÇÕES DO TIPO DAS UTILIZADAS NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS.	1

.

;

-

.

,

C Ö O	IGO		ALÍQU <u>D</u> TA
POSI	SUBPOSI CÃO E	MERCADORIA	~6
ÇÃO	LAU E		
23.07	04.00	PREPARAÇÕES DESTINADAS A ENTRAR NO FA- BRICO DOS ALIMENTOS COMPOSTOS COMPLETOS OU DOS ALIMENTOS COMPLEMENTARES (PRÉ- -MISTURAS OU ADITIVOS).	
	02	Condimentos não açucarados	145
	06,00	Bolachas e biscoitos para cães e outros animais	185
24.02	00.00	FUMO OU TABACO ELABORADO; EXTRATOS OU SUMOS DE FUMO OU TABACO.	205
	01.00	Charutos	205
	02.00	CIGARROS	205
	01 99	Feitos à mão Qualquer outro	205
	03.00	Cigarrilhas	205
	04.00	Picado, desfiado, migado ou em pó	205
	05,00	Em corda em rolo	205
	99.00	Outros	205
33.06	00.00	PRODUTOS DE PERFUMARIA OU DE TOUCADOR PREPARADOS E COSMETICOS PREPARADOS.	
	01.00	Dentifrícios e outras preparações para higiene bucal e limpeza.dos dentes	205
	02.00	CREMES PARA BARBEAR, CONTENDO OU NÃO SA-	
		BÃO; PRODUTOS PARA O CABELO. Cremes para barbear	205
	01 02	Халоц	205
	03	Tinturas e descolorantes para cabelos . Qualquer outro	205
	03,00	PRODUTOS PARA CONSERVAÇÃO E CUIDADOS DA PELE, PRODUTOS DE BELEZA, PRODUTOS PARA PINTURA DO ROSTO E PREPARADOS PARA MAN <u>I</u> CURO E PEDICURO	,
	01 02 03 04 05 06 07 99	Talco e polvilho, com ou sem perfume . Desodorante Laquê Pó Batom Ruge Esmalte para unhas Qualquer outro	205 205 205 205 205 205

. .

ĩ

:

сбр	IGO		ALÍQU <u>O</u> TA
POS <u>1</u> ÇÃO	SUBPOS <u>I</u> ÇÃO E ITEM	MERCADORIA	ેલ
33.06	04.00	Desodorizantes de ambiente, preparados	
	99.00	Outros	205
34.01	00.00	SABÕES;PRODUTOS E PREPARAÇÕES ORGÂNI- CAS TENSO-ATIVOS USADOS COMO SABÃO, EM BARRAS, EM PEDAÇOS OU FIGURAS MOLDADAS OU EM PÃES (QUE CONTENHAM OU NÃO SA- BÃO)	160
	02:00	Sabões abrasivos	160 205
	03.00 04.00	Sabges abrasivos Sabão ou sabonete,perfumado Sabão, em bastão ou em pó, para barbear, perfumado ou não	205
	05.00	Sabão medicinal, veterinário ou desin- fetante	205
	06.00	Sabão, sem perfume, de qualquer forma preparado e acondicionado em unidades de até 5 kg	205
	07.00	Produtos e preparações orgânicas tenso -ativos utilizados como sabão, em ba <u>r</u> ras, pedaços ou formas moldadas ou em pães (contendo ou não sabão)	205
	99.00	Outros	205
34.05	00.00	POMADAS E CREMES PARA CALÇADOS,ENCÁUS- TICAS,LUSTROS PARA METAIS,PASTAS E PÓS PARA AREAR E PREPARAÇÕES SEMELHANTES, COM EXCLUSÃO DAS CERAS PREPARADAS DA POSIÇÃO 34.04	
	01.00	Sapólio e pasta para limpeza	16
	99.00	Outros	16
34.06	00.00	VELAS,CÍRIOS,PAVIOS PARA LAMPARINAS E ARTIGOS SEMELHANTES .	
	01.00	Vela perfumada	16
	99.00	Outros	16
39.07	00.00	MANUFATURAS DAS MATÉRIAS COMPREENDIDAS NAS POSIÇÕES 39.01 a 39.06.	
	01.00	ARTIGOS DOMESTICOS	
	01 02 99	Guarnições de cama e mesa Cortinas e semelhantes Qualquer outro	20 20 20
	02.00 01	CAPAS E PROTETORES PLÁSTICOS Para móveis, piano, veículos e máquinas	20

· . ·

ţ

C Ó D POSI ÇÃO	I G D SUBPOSI ÇÃO E ITEM	MERCADORIA	AL 1QU <u>O</u> TA %
39.07	02 03 04 99	Para assentos de veículos Para pastas e documentos Para resguardo de livros e folhas soltas Qualquer outro	205 205 205 205 205
	03.00	ARTIGOS DE EMBALAGEM	
	01	Embalagens e recipientes para produtos farmacauticos	205
	02 03	Embalagens e recipientes para produtos alimentares Embalagens e recipientes para produtos	205
		de perfumaria e toucador e para cosmét <u>i</u> cos Bisnagas e embalagens semelhantes, para	205
	04	líquidos, cremes e pastas	205
	05	Rolhas, tampas e semelhantes	205
	06	Carretéis, bobinas, espulas e suportes semelhantes, para a indústria textil	205
	07 08 99	Frasco e garrafa Saco Qualquer outro	205 205 205
	04.00	Perfís	205
	05.00	Correias transportadoras	205
	06.00	Vidros artificiais para relógios	205
	07.00	Artefatos para laboratório e farmácia, graduados ou não	205
	08.00	VESTUÁRIO	
	01 02 99	Calças para recém nascido Cintos Qualquer outro	205 205 205
	09.00	ARTEFATOS DE HIGIENE E DE TOUCADOR	
	01 02 99	Tampos para vasos sanitários Pias e lavatórios Qualquer outro	205
	11.00 01 02 03	CALHAS E TUBOS ROSCADOS E SEUS ACESSÓ - RIOS Calhas Tubos Conexões Sifões	205 205 205
	04 99	Qualquer outro	205
	12.00	Caixa de descarga de aparelhos sanitá - rios sem mecanismo	205

.

.

;

.

СÖD	IGO		ALÍQU <u>C</u> TA
POSI ÇÃO	SUBPOS <u>I</u> ÇÃO E ITEM	MERCADORIA	%
39.07	13.00	Manufaturas utilizadas na indústria da construção civil, não especificadas nem compreendidas em outra parte	205
	14.00	CAIXAS,ENGRADADOS E RECIPIENTES SEME- LHANTES,PROPRIOS PARA MANUSEIO,EMPILHA- MENTO E TRANSPORTE DE MERCADORIAS	
	01	Sem divísões internas,com capacidade m <u>í</u> nima de 20 dm ³	205
	02	Com divisões internas, com capacidade w tal mínima equivalente a 4000ml	205 205
	99	Qualquer outro	205
	15.00 16.00	Deizono o pulseiras para identificação	
	10.00	de animais	205 205
	17.00	Parafusos e porcas	203
	18.00	Arruelas	20
	19.00	Escudos estampados em plásticos	20
	20,00	Persianas	20
	21.00	Luvas	
	22.00	Dedeiras e palhetas para instrumentos musicais	20 20
	23.00	Fitilhos de papel celofane	
	24.00	Lustres e abajures para iluminação	1
	25.00	Cabos para ferramentas, utensílios e aparelhos	20
	26.00	Espelhos (placas) para interruptoree e- létricos	
	27.00	Triângulo de segurança para veículos	20
	28.00	Flutuadores ou bóias para redes de pes- ca	'
	29.00	Carretéis para enrolar filmes ou pelí - culas fotográficas ou cinematográficas.	20
	99.00	Outros	. 20
40.1	2 00.00	ARTIGOS PARA USOS HIGIÊNICOS E FARMACÊL TICOS (INCLUSIVE AS CHUPETAS) DE BORRA- CHA VULCANIZADA, NÃO ENDURECIDA, MESMO COM PARTES DE BORRACHA ENDURECIDA.	
	01.00	Bico para mamadeira e chupeta	• • • •

.

•

.

CÓD	IGO		ALÍQU <u>O</u> TA
POSI	SUBPOS <u>I</u>	MERCADORIA	
ÇÃO	ÇÃO E Item		.6
40.12	02.00	Dedeira	205
	03.00	Preservativo	205
	04.00	Seringas, peras para conta-gotas, para vaporizadores e semelhantes	205
	05.00	Saco para água ou gelo	205
	99.00	Outros	155
40.13	00,00	VESTUÁRIO,LUVAS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁ- RIO,DE BORRACHA VULCANIZADA,NÃO ENDURE- CIDA, PARA QUALQUER USO.	
	02.00	LUVAS	1.05
	99	Qualquer outra	185
	99.00	Outros	185
40.14	00.00	OUTRAS OBRAS DE BORRACHA VULCANIZADA, NÃO ENDURECIDA.	
	01.00	Algarismos ou letras para carimbo, não montados	185
	02.00	Borracha para apagar	185
	03.00	Capacho ou tapete	185
	04.00	Anel, arruela, gaxeta, retentor e seme- lhantes	185
	05.00	Rolha, com ou sem furo	185
	07.00	Reservat ó rios ("containers") flexíveis.	185
40.15	08.00 99.00 00.00	Garrafas, baldes, funis e semelhantes. Outros BORRACHA ENDURECIDA (EBONITE) EM MAS- SAS,CHAPAS,FOLHAS OU TIRAS,VARAS,VARE - TAS,PERFILADOS OU TUBOS; DESPERDÍCIOS OU RESÍDUOS, PO E FRAGMENTOS.	185 185
	99.00	Outros	185
40.16		OBRAS DE BORRACHA ENDURECIDA(EBONITE)	185
42.02		ARTIGOS DE VIAGEM (MALAS,VALISES,CAIXAS PARA CHAPEUS,SACOS DE VIAGEM,MOCHILAS, ETC.), SACOLAS PARA COMPRAS,BOLSAS,CAR- TEIRAS,PASTAS PARA PEPEIS,PORTA-DOCUMEN TOS,PORTA-MOEDAS,ESTOJOS DE TOUCADOR,ES TOJOS PARA FERRAMENTAS,TABAQUEIRAS,ESTO JOS E CAIXAS (PARA ARMAS, INSTRUMENTOS DE MOSICA,BINOCULOS,JOIAS,FRASCOS,COLA-	

. .

,

. . . .

-

003	IGO		ALÍQU <u>D</u> TA
POSI	SUBPOS <u>I</u> ÇÃO E	MERCADORIA	%
ÇÃO	LAU E ITEM		
42.02	00.00	RES,CALÇADOS,ESCOVAS, ETC.) E ARTIGOS SEMELHANTES DE COURO NATURAL, ARTIFI- CIAL OU RECONSTITUÍDO, DE FIBRA VULCA- NIZADA,DE FOLHAS DE MATERIAS PLÁSTICAS ARTIFICIAIS,DE CARTÃO OU DE TECIDOS.	
	01.00	DE COURO.	
	01 02 03 99	Carteiras e bolsas Artigos de viagem Pastas escolares Qualquer outro	205 205 205 205
	02.00	DE MATÉRIAS PLÁSTICAS ARTIFICIAIS	205
	01 02 03 99	Carteiras e bolsas Artigos de viagem Pastas escolares Qualquer outro	205 205 205 205
	99.00	OUTROS.	205
	01 02 03 99	Carteiras e bolsas Artigos de viagem Pastas escolares Qualquer outro	205 205 205 205 205
42.03	00.00	VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS DE COURO NA- TURAL,ARTIFICIAL OU RECONSTITUÍDO.	
	01.00 99	LUVAS Qualquer outra	205
	02.00	Roupa feita	205 205
	03.00	Cintos	205
	99.00	Outros	205
42.05	00.00	OUTRAS OBRAS DE COURO NATURAL, ARTIFI- CIAL OU RECONSTITUÍDO	205
42.06	00.00	MANUFATURAS DE TRIPAS,BEXIGAS DU TEN- Dões .	
	99.00	Outros	205
43.02	00.00	PELETERIA CURTIDA OU PREPARADA, MESMO REUNIDA EM FORMA DE MANTAS,SACOS,QUADRA DOS,CRUZES OU APRESENTAÇÕES SEMELHANTES SEUS DESPERDÍCIOS OU RESÍDUOS E APARAS, NÃO COSTURADOS.	
	01.00	PELES CURTIDAS OU PREPARADAS	1.55
	02 03	De bovino De ovino	. 155 . 155

•

•

:

.

C Ö D			ALÍQU <u>C</u> TA
POS <u>I</u> ÇÃO	SUBPOSI ÇÃO E ITEM	MERCADORIA	.%
43.02	04 05 99	De caprino De opussum Qualquer outra	155 155 155
	02.00 02 99	RESIDUOS E APARAS DE PELES De bovino, ovino e caprino Qualquer outro	155 155
43.03	00.00	PELETERIA TRABALHADA OU CONFECCIONADA	
	01.00	De bovino, ovino, caprino, coelho e le- bre	205
	99.00	Outros	20.
43.04	00.00	NÃO	209
44.21	00.00	CAIXAS, CAIXOTES, GRADES OU ENGRADADOS, BARRICAS E EMBALAGENS SEMELHANTES, COM- PLETOS, DE MADEIRA	17
44.24	00.00	UTENSÍLIOS DE MADEIRA PARA USO DOMESTI- CO	
	01.00	Para serviço de mesa	17
	99.00	Outros	17
44.27	00.00	OBRAS DE MARCHETARIA E DE PEQUENA MARCE NARIA (CAIXAS,COFRES,ESTOJOS,ESCRÍNIOS, PORTA-JOIAS,CAIXAS PARA CANETAS,CABIDES LAMPADARIOS E OUTROS APARELHOS DE ILUMI NAÇÃO,ETC.), OBJETOS DE ORNAMENTAÇÃO E ARTIGOS DE ADORNO PESSOAL,DE MADEIRA;FAR TES DE MADEIRA DESTAS OBRAS OU OBJETOS.	,
	01.00	Caixas,escrínios ou estojos	17
	02.00	Contas de madeira, soltas	18
44,28	00.00	OUTRAS OBRAS DE MADEIRA	
	01.00	Agulhas,furadores,lançadeiras e seme - lhantes, próprias para crochés,filó,tr <u>i</u> cô e para bordar ou enfeitar	
	02.00	Palitos para dentes,unhas e semelhantes	1
46.03	00.00	OBRAS DE CESTARIA OBTIDAS DIRETAMENTE EM FORMA DEFINITIVA OU CONFECCIONADAS COM ARTIGOS DAS POSIÇÕES 46.01 e 46.02; OBRAS DE BUCHA (LUFA CILÍNDRICA).	
	02.00	Cesta, bolsa, sacola e estojo de qual- quer tamanho	, , -
	99.00	Outros	. 1

22.

. ï

.

-

C Ó D	IGO		ALIQUO TA
POSI ÇÃO	SUBPOS <u>I</u> ÇÃO E ITEM	MERCADORIA	<u>%</u>
48.09	00.00	CHAPAS PARA CONSTRUÇÕES, DE PASTA DE PA- PEL, DE MADEIRA DESFIBRADA OU DE OUTRAS MATERIAS VEGETAIS DESFIBRADAS, MESMO A- GLOMERADAS COM RESINAS NATURAIS OU ART <u>I</u> FICIAIS OU COM OUTROS AGLOMERANTES SEM <u>E</u> LHANTES	185
48.11	00.00	PAPEL PARA FORRAR PAREDES,LINCRUSTA E PAPEIS DIÁFANOS PARA VIDRAÇAS(VITROFANE)	105
	01.00	Lincrusta	185
	02.00	Papel para forrar paredes	185
	03.00	Papel para vidraças (vitrofane)	185
48.12	00.00	REVESTIMENTOS DE PISOS COM SUPORTE DE PAPEL,CARTOLINA OU CARTÃO RECOBERTO OU NÃO DE UMA CAMADA DE PASTA DE LINÓLEO , MESMO CORTADOS	185
49.09	00.00	CARTÕES-POSTAIS, CARTÕES DE ANIVERSÁRIO, CARTÕES DE NATAL E SEMELHANTES ILUSTRA- DOS,OBTIDOS POR QUALQUER PROCESSO, MES- MO COM ENFEITES OU APLICAÇÕES	205
49.10	00.00	CALENDÁRIOS DE QUALQUER TIPO,DE PAPEL, CARTOLINA OU CARTÃO,INCLUSIVE CALENDÁ- RIOS EM BLOCOS PARA DESFOLHAR	205
49.11	00.00	ESTAMPAS,GRAVURAS,FOTOGRAFIAS E OUTROS Impressos,obtidos por qualquer processo.	•
	99.00	Outros	205
50.09	00.00	TECIDOS DE SEDA OU DE BORRA DE SEDA - ("SCHAPPE").	1
	01.00	Cru	155
	02.00	Alvejado, branqueado ou decruado	155
	03.00	Estampado, tinto ou tecido com fios de cores diferentes	100
	04.00	Gofrado,ondeado ou impresso em relevo	
	05.00	Adamascado	155
	06.00	Brocado	155
	99.00	Outros	155
50,10	00.00	TECIDOS DE RESÍDUO DE BORRA DE SEDA - ("BOURRETTE").	•
	01.00	Cru	155
	02.00	Alvejado,branqueado ou decruado	155

.

•

-

-

сбр	IGO		ALÍQU <u>O</u> TA
POS <u>I</u> Ção	SUBPOSI ÇÃO E ITEM	MERCADORIA	%
50.10	03.00	Estampado,tinto ou tecido com fios de cores diferentes	205
	04.00	Gofrado, ondeado,ou impresso em relevo.	
	05.00	Adamascado	205
	06.00	Brocado	205
	99.00	Outros	205
51.04	00.00	TECIDOS DE FIBRAS TÊXTEIS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS CONTÍNUAS (INCLUSIVE OS TE- CIDOS DE MONOFILAMENTOS OU DE LAMINAS DAS POSIÇÕES 51.01 OU 51.02).	
	01.00	DE FIBRAS SINTÉTICAS.	
	01	De poliamida (náilon e semelhantes), l <u>i</u> so, de cor natural,branqueado ou alvej <u>a</u> do	205
	02	De poliamida (náilon e semelhantes),es- tampado, tinto,gofrado ou ondeado, com fios de cores diferentes	205
	03	De poliamida (náilon e semelhantes),la- vrado,adamascado ou brocado	205
	04	De poliéster,liso, de cor natural, bra <u>n</u> queado ou alvejado	205
	05	De poliéster, estampado,tinto, gofrado ou ondeado, com fios de cores diferen - tes	205
	06	De poliéster,lavrado,adamascado ou bro- cado	205
	07	De acrílico,liso,de cor natural, bran- queado ou alvejado	205
	08	De acrílico,estampado,tinto,gofrado ou ondeado, com fios de cores diferentes	205
	09	De acrílico,lavrado,adamascado ou broc <u>a</u> do	205
	10	De outras fibras sintéticas,liso,de cor natural,branqueado ou alvejado	
	11	De outras fibras sintéticas,estampado , tinto,gofrado ou ondeado, com fios de cores diferentes	205
	12	De outras fibras sintéticas,lavrado,ada mascado ou brocado	205

•

,

C 0 D	IGO		ALÍQU <u>O</u> TA
POSI	SUBPOSI	MERCADORIA	%
çÃo	ÇÃO E ITEM		
51.04	01.14	Tecidos de fibras têxteis sintéticas,con tínuas,sobrepostos a outros tecidos e ligados entre si, com intercalação de pa <u>s</u> ta ou de espuma de náilon	205
	15	Tecidos de fibras têxteis sintéticas,co <u>n</u> tínuas,impermeabilizados com resina	
	16	Falsos veludos	205
	99	Qualquer outro	205
	02.00	DE FIBRAS ARTIFICIAIS	
	01	De raion acetato,liso,de cor natural,bma <u>n</u> queado ou alvejado	205
	02	De raion acetato, estampado, tinto, go- frado ou ondeado, com fios de cores dif <u>e</u> rentes	203
	03	De raion acetato, lavrado, adamascado ou brocado	205
	. 04	De raion viscosa ou cuproamoniacal,liso, de cor natural,branqueado ou alvejado.	
	05	De raion viscosa ou cuproamoniacal, es - tampado, tinto,gofrado ou ondeado, com fios de cores diferentes	205
	06	De raion viscosa ou cuproamoniacal, la- vrado,adamascado ou brocado	
	07	De outras fibras artificiais,liso,de com natural,branqueado ou alvejado	
	08 09 11	De outras fibras artificiais, estampado tinto,gofrado ou ondeado,com fios de co- res diferentes. De acrílico,lavrado,adamascado ou brocado Tecidos de fibras texteis artificiais,co tinuas sobrepostos a outros tecidos e l	205 205
		gados entre si, com intercalação de pas ta ou de espuma de náilon	205
	12	Tecidos de fibras têxteis artificiais,œ tínuas,impermeabilizados com resina	• 205
	13	Falsos veludos	. 205
	14	Telas de fibras têxteis artificiais	. 205
	99	Qualquer outro	· 205
52.02	00.00	TECIDOS DE FIOS DE METAL, DE FIOS METÁL COS OU DE FIOS TÉXTEIS METALIZADOS DA P SIÃO 52.01,PARA VESTUÁRIO,MOBILIÁRIO USO SEMELHANTES .	1 0 E

ALIQUO CÓDIGO TA MERCADORIA SUBPOSI POSI % CÃOE CÃO ITEM De metal precioso combinado com qualquer 52.02 01.00 205 fibra textil De metal comum combinado com qualquer 02.00 205 fibra têxtil 205 Outros 99.00 TECIDOS DE LÃ OU DE PELOS FINOS . 00.00 53.11 DE LÃ. 01.00 Liso, estampado ou tinto,pesando até .. 01 205 450 g/m2..... 205 Qualquer outro 99 TECIDOS DE FIBRAS TÊXTEIS SINTÉTICAS Ë 56.07 00.00 ARTIFICIAIS.DESCONTÍNUAS. DE FIBRAS ARTIFICIAIS. 01.00 De raion acetado,liso,de cor natural,bra 01 205 queado ou alvejado De raion acetato, estampado,tinto,gofr<u>a</u> **N**2 do ou ondeado, com fios de cores dife -205 rentes..... De raion acetado, lavrado, adamascado ou 03 205 brocado De raion viscosa e cuproamonical, liso, Π4 de cor natural, branqueado ou alvejado. 205 De raion viscosa e cuproamoniacal,esta<u>m</u> 05 pado, tinto,gofrado ou ondeado,com fios 205 de cores diferentes De raion viscosa e cuproamoniacal,lavr<u>a</u> 06 do,adamascado ou brocado. 205 De outras fibras artificiais,liso, **N7** cores naturais,branqueado ou alvejado.. 205 De outras fibras artificiais, estampado, 08 tinto,gofrado ou ondeado,com fios de c<u>o</u> 205 res diferentes..... De outras fibras artificiais,lavrado,a-**N9** 205 damascado ou brocado..... Tecidos de fibras têxteis artificiais , 10 descontínuas, ligados entre si,com in tercalação de pasta de fibra texteis 205 sintéticas ou artificiais 205 Qualquer outro 99

.

.

.

.

.

			ALIQUO
	I G O SUBPOSI	MERCADORIA	TA
POS <u>I</u> ÇÃO	ÇÃO E ITEM		%
56.07	02.00	DE FIBRAS SINTÉTICAS	
	01	De poliamida (náilon e semelhantes), l <u>i</u> so,de cor natural, branqueado ou alvej <u>a</u> do	205
	02	De poliamida (náilon e semelhantes),es- tampado,tinto,gofrado ou ondeado, com fios de cores diferentes	205
	03	De poliamida (náilon e semelhantes),la- brado,adamascado ou brocado	205
	04	De poliéster,liso,de cor natural, bran- queado ou alvejado	205
	05	De poliéster, estampado, tinto, gofrado ou ondeado, com fios de cores diferentes	205
	06	De poliéster, lavrado, adamascado ou bro- cado	205
	07	De acrílico,liso,de cor natural, bran- queado ou alvejado	205
	08	De acrílico, estampado, tinto, gofrado ou ondeado, com fios de cores diferentes	205
	09	De acrílico,lavrado,adamascado ou broca do	205
	10	De outras fibras sintéticas,liso,de co- res naturais,branqueado ou alvejado	203
	11	De outras fibras sintéticas,estampado , tinto,gofrado ou ondeado,com fios de c <u>o</u> res diferentes	205
	12	De outras fibras sintéticas,lavrado,ada mascado ou brocado	205
	13	Tecidos de fibras têxteis sintéticas,de contínuas ligados entre si, com interca lação de pasta de fibras têxteis sinté- ticas ou artificiais	205
58.01	99 00.00	Qualquer outro TAPETES DE PONTOS DE NÓS OU ENROLADOS, MESMO CONFECCIONADOS.	- 1
	01.00	FEITOS A MÃO	205
	01 02 03 99	De lã De fibras sintéticas ou artificiais . De algodão Qualquer outro	205
			1

.

28.

			ALIQUO
000		MERCADORIA	TA -
POSI	SUBPOS <u>I</u> ÇÃO E		06
ção	ITEM		
58.01	02.00	FEITOS À MÁQUINA	
	01 02 03 99	De lã De fibras sintéticas ou artificiais De algodão Qualquer outro	185 185 185 185
58.02	00,00	OUTROS TAPETES,MESMO CONFECCIONADOS;TE- CIDOS CHAMADOS "KELIM","SOUMAK","KARAMA NIE" E SEMELHANTES,MESMO CONFECCIONADOS.	
	01.00	TAPETES FEITOS À MÃO	
	01 99	De lã Qualquer outro	205 205
	02.00	TAPETES FEITOS À MÁQUINA	
	01 02 03 04 99	De lã De fibras sintéticas ou artificiais De algodão De fibras de coco ou de sisal (capachos) Qualquer outro	185 185 185 185 185
	03.00	Tecidos chamados "kelim", "soumak","ka- ramanie" e semelhantes,mesmo confeccio- nados	205
58.03	00.00	TAPÉÇARIAS TECIDAS À MÃO (GÊNERO "GOBE- LINS", "FLANDRES", "AUBUSSON", "BEAUVAIS " E SEMELHANTES) E TAPEÇARIAS FEITAS A AGULHA (PONTO PEQUENO, PONTO DE CRUZ, ETC) MESMO CONFECCIONADAS	1
58.04	00.00	VELUDOS,PELÚCIAS,TECIDOS "BLUCLÉS"E TE- CIDOS DE "CHENILLE",COM EXCLUSÃO DOS A <u>R</u> TIGOS DAS POSIÇÕES 55.08 e 58.05.	
	01.00	De algodão	185
	02.00	De seda	185
	03.00	De lã	185 185
	04.00	De fibras sintéticas	185
	05.00	De fibras artificiais	185
	99.00	Outros	
58.09	5 00.00	FITAS,INCLUSIVE AS FORMADAS POR FIOS OU FIBRAS PARALELIZADOS E COLOCADOS (FITAS SEM TRAMA),COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS DA POSIÇÃO 58.06.	,
	99.00	OUTROS	185
	01	De seda	, 1 100

÷

C O D POSI ÇÃO	SUBPOSI ÇÃO E	MERCADORIA	AL IQU <u>O</u> TA <u>%</u>
58.05	ITEM 99.02 03 99	De fibras sintéticas ou artificiais De algodão Qualquer outro	185 185 185
58.06	00.00	ETIQUETAS,ESCUDOS E ARTIGOS SEMELHANTES, TECIDOS,MAS NÃO BORDADOS,EM PEÇAS,EM F <u>I</u> TAS OU CORTADOS	185
58.07	00.00	FIOS DE "CHENILLE", FIOS REVESTIDOS POR ENROLAMENTO (COM EXCEÇÃO DOS COMPREENDI- DOS NA POSIÇÃO 52.01 E DOS FIOS DE CRI- NA REVESTIDOS POR ENROLAMENTO); TRANÇA - DOS EM PEÇAS; OUTROS ARTIGOS DE PASSAMA NARIA E OUTROS ARTIGOS ORNAMENTAIS SEME LHANTES, EM PEÇAS; BORLAS, POMPONS E SEME LHANTES.	
	01.00 99.00	Fios de "chenille"	185 185
58.08	00.00	TULES E TECIDOS DE MALHAS DE NOS(REDE), LISOS.	
	01.00	De algodão	185
	02.00	De fibras sintéticas ou artificiais	185 185
	99.00	Outros	100
58.09	00.00	TULES,FILOS E TECIDOS DE MALHAS DE NOS (REDE),COM DESENHOS;RENDAS (DE FABRICA- ÇÃO MECÂNICA OU MANUAL)EM PEÇAS,TIRAS OU ÉM APLICAÇÕES. De algodão De fibras sintéticas ou artificiais Outros	185 185 185
	99.00	BORDADOS EM PEÇAS,TIRAS OU EM APLICAÇÕES	
58,10		De algodão	18
	01.00	De fibras sintéticas ou artificiais	18
	99.00	Outros	18
60.01		TECIDOS DE MALHARIA NÃO ELÁSTICA, SEM ROBRACHA EM RECAS.	
	01.00	De algodão	20
	02.00	De lã e pelos	20
	03.00	De fibras sintéticas ou artificiais	20
	04.00	De linho	20
	05.00	De seda	20
	99.00	Outros	20

.

. .

~

-

C Ó D	IGO		ALÍQU <u>O</u> TA
POS <u>I</u> ÇÃO	SUBPOSI ÇÃO E ITEM	MERCADORIA	્દ
60.02	00.00	LUVAS E SEMELHANTES DE MALHARIA NÃO E- Lástica, sem borracha.	
	01.00	De algodão	205
	02.00	De fibras sintéticas ou artificiais	205
	03.00	De lã	205
	04.00	De linho	205
	05.00	De seda	205
	99.00	Outros	205
60,03	00.00	MEIAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MALHARIA NÃO ELÁSTICA,SEM BORRACHA.	
	01.00	Meias	205
	02.00	Calçados para recém-nascidos	205
	99.00	Outros	205
60.04	00.00	ROUPA INTERIOR DE MALHARIA NÃO ELÁSTICA SEM BORRACHA.	
	01.00	Camisas,inclusive as de desportos,cami- solas,combinações e cuecas	205 205
	99.00	Outros	205
60.05	00.00	ROUPA EXTERIOR, SEUS ACESSÓRIOS E OUTROS ARTIGOS DE MALHARIA NÃO ELÁSTICA, SEM BORRACHA.	
	01.00	Vestidos,calças e "pull-over"	205
	02.00	Bolsas	205
	99.00	Outros	205
60.06	00.00	TECIDOS EM PEÇAS E OUTROS ARTIGOS(INCLU SIVE AS JOELHEIRAS E AS MEIAS PARA VARI ZES)DE MALHARIA ELÁSTICA E DE MALHARIA COM BORRACHA.	
	01.00	TECIDOS	
	01 02 03 04 05 99	De algodão De fibras sintéticas ou artificiais De linho De lã De seda Qualquer outro	205 205 205 205 205 205
	99.00	DUTROS	
	l 99	Qualquer outro	I 205

4

.

.

-

C 0 D	IGO		ALÍQU <u>O</u> TA
POSI	SUBPOS <u>I</u>	MERCADORIA	%
çÃO	ÇÃO E ITEM		
61.01	00.00	VESTUÁRIO EXTERIOR PARA HOMENS E MENINOS	Ĺ
	01.00	Costumes,uniformes militares,casacos,blu sões,capas e calças	205
	02.00	Vestimenta com aquecimento elétrico, de qualquer tecido	205
	99.00	Outros	205
61.02	00.00	VESTUÁRIO EXTERIOR PARA MULHERES,MENI - NAS E CRIANÇAS.	
	01.00	Vestidos, saias, blusas, calças e casacos	205
	99.00	Outros	205
61.03	00.00	VESTUÁRIO INTERIOR PARA HOMENS E MENI - NOS,INCLUSIVE OS COLARINHOS,PEITILHOS E PUNHOS.	
	01.00	Camisas, pijamas e cuecas	205
	02.00	Colarinhos,peitilhos e punhos	205
	99.00	Outros	205
61.04	00.00	VESTUÁRIO INTERIOR PARA MULHERES,MENI - NAS E CRIANÇAS.	
	01.00	Camisas,pijamas,combinações e anáguas .	205
	02.00	Cueiros e fraldas	205
	99.00	Outros	205
61.05	00.00	LENÇOS DE BOLSO.	
	01.00	De renda	205
	02.00	De algodão	205
	03.00	De fibrasintética ou artificial	205
	04.00	De lã	205 205
	05.00	De linho	205
	06.00	De seda	205
	99.00	Outros	
61.06	00.00	XALES,"ÉCHARPES",LENÇOS DE PESCOÇO,CA - CHENES,CACHECÓIS,MANTILHAS,VEUS E ARTI- GOS SEMELHANTES.	
	01.00	"Écharpes", lenços de pescoço e cache - cóis	205
	99.00	Outros	205
61.07	00.00	GRAVATAS	205

•____•

,

.

CÓD	IGO		ALÍQUO TA
POS <u>1</u> Ção	SUBPOS <u>I</u> ÇÃO E ITEM	MERCADORIA	<u>%</u>
61.09	00.00	ESPARTILHOS, CINTAS, PORTA-SEIOS("SOUTIENS") SUSPENSÓRIOS, LIGAS, JARRETEIRAS E ARTIGOS SEMELHANTES, DE TECIDOS OU DE MALHARIA, MESMO ELÁSTICOS.	
ļ	01.00	Porta-seios ("soutiens")	205
	02.00	Cinteiros para recém-nascidos	205
	99.00	Outros	205
61.10	00.00	LUVAS DE TODOS OS TIPOS,MEIAS E ARTIGOS Semelhantes,com exceção dos de malharia	
	01.00	De renda	205
	02.00	De algodão	205
	03.00	De fibra sintética ou artificial	205
	04.00	De lã	205
	05.00	De linho	205
	06.00	De seda	205
	99.00	Cutros	205
61.11	00.00	OUTROS ACESSÓRIOS CONFECCIONADOS PARA VESTUÁRIO:PEÇAS PARA AXILAS,CHUMAÇOS E OMBREIRAS,CINTOS E CINTURÕES, REGALOS, MANGAS PROTETORAS,ETC.	
	01.00	Escudos,brasões, algarismos e iniciais.	205
	02.00	Alças para porta-seios	205
	99.00	Outros	205
62.01	00.00	COBERTORES E MANTAS DE VIAGEM.	
	01.00	De 1ã	205
	02.00	De pelos finos	205
	03.00	De algodão	205
	04.00	De fibras sintéticas ou artificiais	205
	05.00	Com dispositivos de aquecimento elétri- co	205
	99.00	Outros	205
62.02	00.00	ROUPA DE CAMA, DE MESA,DE TOUCADOR, DE COPA OU DE COZINHA;CORTINAS E OUTROS A <u>R</u> TIGOS PARA GUARNIÇÃO DE INTERIORES.	
	01.00	De cama	205
	02.00	De mesa	205
	1	i	•

•

C Ö D		MERCADORIA	ALÍQU <u>o</u> Ta
PUSI [SUBPOSI ÇÃO E		<u>~</u> 6
ÇÃO	ITEM		
62.02	03,00	De copa e cozinha	205
	04.00	Cortina, cortinado, reposteiro e seme - lhantes	205
	05,00	Cúpulas de tecido com ou sem suporte de cartão, para quebra-luzes	205
	06.00	Toalhas de banho e de rosto	205
	99.00	Outros	205
62.05	00.00	OUTROS ARTIGOS CONFECCIONADOS DE TECI - DOS INCLUSIVE MOLDES PARA VESTUÁRIO.	
	01.00	Confecções de tecidos, que reproduzam <u>o</u> bras de arte para decoração, bandeiras, estandartes,pendões,bandeirolas e seme- lhantes	205
	02.00	Coadores de café	205
	03.00	Cadarços para calçados	205
	04.00	Pulseiras para relógios	205
	05.00	Máscaras para cirurgiões	205
	06.00	Panos periódicos	205
	07.00	Capas para móvel, piano, veículos, má- quinas e semelhantes	203
	08.00	Bandoleiras	205
	09.00	Cintos de segurança	205
	10.00	Panos para limpar ou lustrar,inclusive impregnados de produtos de conservação	
	11.00	Outros	205 205
63.01	00.00	VESTUARIO E SEUS ACESSÓRIOS, COBERTORES E MANTAS, ROUPAS DE USO DOMESTICO E AR- TIGOS PARA GUARNIÇÃO DE INTERIORES (COM EXCEÇÃO DOS COMPREENDIDOS NAS POSIÇÕES 58.01, 58.02 E 58.03), DE MATERIAS TEX- TEIS, CALÇADOS, CHAPEUS E ARTIGOS DE USO SEMELHANTE, DE QUALQUER MATERIA, COM EVI DENTES SINAIS DE USO E APRESENTADOS A GRANEL OU EM FARDOS, EM SACOS OU EMBAL <u>A</u> GENS SEMELHANTES.	
	01.00	Calçados e artigos semelhantes	170
	02.00	Vestuário e seus acessórios	209
	03.00	Cobertores	205
	99.00	Outros	205

· · ·

•

:

,

.

сðр	IGO	1	ALÍQU <u>C</u> TA
POS <u>I</u> ÇÃO	SUBPOSI ÇÃO E ITEM	MERCADORIA	~
64.01	00.00	CALÇADOS COM SOLA E PARTE SUPERIOR DE BORRACHA OU DE MATÉRIA PLÁSTICA ARTIF <u>I</u> CIAL.	
	02.00	TOTALMENTE DE MATERIA PLÁSTICA ARTIFI- CIAL.	
	01 02 03 99	Sapatos Sandálias Bota e botina Qualquer outro	170 170 170 170
	03.00	De borracha e matéria plástica artifi- cial	170
64.02	00.00	CALÇADOS COM SOLA DE COURO NATURAL,AR- TIFICIAL OU RECONSTITUÍDO;CALÇADOS(COM EXCEÇÃO DOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO - 64.01)COM SOLA DE BORRACHA OU DE MATE- RIA PLÁSTICA ARTIFICIAL.	
	01.00	Calçados de couro, de uso comum	170
	02.00	Calçados de couro, para desportos	170
	03.00	Botas, botinas e semelhantes	170
	04.00	Sandálias,chinelos e semelhantes	170
	05.00	Calçados de têxtil com sola de borra - cha ou matéria plástica artificial	170
	99.00	Outros	170
64.06	00.00	PERNEIRAS, POLAINAS, CANELEIRAS E ARTI - GOS SEMELHANTES E SUAS PARTES	170
66.01	00.00	GUARDA-CHUVAS,GUARDA-SÕIS E SOMBRINHAS INCLUSIVE AS BENGALAS-GUARDA-CHUVAS E OS GUARDA-SÕIS-TOLDOS E SEMELHANTES.	
	01.00	GUARDA-CHUVAS E SOMBRINHAS .	1
	01	Coberto de qualquer matéria com parte ou guarnição de metal precioso ou de folheado de metal precioso	185
	02	Coberto de tecido de seda ou Têxtil ar tificial ou sintético	170
	99	Qualquer outro	170
	99.00	OUTROS	
	01	Coberto de qualquer matéria com parte ou guarnição de metal precioso ou de folheado de metal precioso	9 185

34.

i.

3

.

.

.

	<u> </u>		
C Ö D	IGO		ALÍQU <u>O</u> TA
POSI	SUBPOS <u>I</u>	MERCADORIA	બ્દ
çÃo	ÇÃO E ITEM		0
66.01	02	Coberto de tecido de seda ou de têxtil artificial ou sintético	170
	99	Qualquer outro	170
66.02	00.00	BENGALAS (INCLUSIVE DE BASTÕES DE ALP <u>I</u> NISTAS E AS BENGALAS-ASSENTOS), CHICO- TES,REBENQUES E SEMELHANTES	170
67.01	00.00	PELES E OUTRAS PARTES DE AVES PROVIDAS DE SUAS PENAS OU DE SUA PENUGEM, PENAS, PARTES DE PENAS, PENUGEM E ARTIGOS DES TAS MATERIAS,COM EXCLUSÃO DOS PRODUTOS DA POSIÇÃO 05.07, BEM COMO DOS CANOS E HASTES DE PENAS,TRABALHADOS.	
	01.00	Pena solta	185
	02.00	Pele com pena, inteira,em parte,emend <u>a</u> da ou não	185
	03.00	"Aigrette"	185
	04.00	Penacho ou tope para militar	185
	99.00	OUTROS.	
	01.	Artigos de peles de aves providas de suas penas,de penas,de partes de penas e de penugem	185
	99	Qualquer outro	185
67.02	00.00	FLORES,FOLHAGEM E FRUTOS ARTIFICIAIS E SUAS PARTES; ARTIGOS CONFECCIONADOS COM FLORES,FOLHAGEM E FRUTOS ARTIFICIAIS.	
	01.00	De matéria plástica	185
	02.00	De papel	185
67.03	93.00 99.00 00.00	De têxtil artificial ou sintético Outros CABELO DÍŠPOSTO NO MÉSMO SENTÍDO OU DE OUTRA FORMA PREPARADO; LÃ E PELOS DE A NIMAIS PREPARADOS PARA A CONFECÇÃO DE PERUCAS E SEMELHANTES.	185 185
	01.00	Cabelos preparados	185
	99.00	Outros	185
67.04	4 00.00	PERUCAS, BARBAS POSTIÇAS, MADEIXAS E AR- TIGOS SEMELHANTES DE CABELOS, PELOS OU MATERIAS TEXTEIS;OUTROS ARTIGOS DE CA- BELOS (INCLUSIVE AS REDES PARA CABELO)	•

 $\mathbf{r}_{i} = (\mathbf{r}_{i}, \mathbf{r}_{i})$

,

•

c ð o	IGO		ALÍQU <u>O</u> TA
POSI	SUBPOSI	MERCADORIA	
ÇÃO	ÇÃOE		<u>%</u>
	ITEM		
67.04	01.00	Perucas,coques,crescentes e semelhantes	185
	02.00	Rede para cabeça, de cabelo	185
	99.00	Outros	185
67.05	00.00	LEQUES E VENTAROLAS E RESPECTIVAS ARMA- ÇÕES E PARTES DESTAS ARMAÇÕES,DE QUAL - QUER MATERIA	185
69.11	00.00	LOUÇA E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO OU DE TOUCADOR,DE PORCELANA.	
	01.00	Conjunto (jogo) para café,chá, etc	170
	02.00	Pés para geladeira	170
	99.00	Outros	170
69.12	00.00	LOUÇA E ARTIGOS DE USO DOMESTICO OU DE TOUCADOR,DE OUTRAS MATERIAS CERÂMICAS.	
	01.00	Talha (ou pote), inclusive apetrechada com torneira,vela ou visor	110
	99.00	Outros	170
69.13	00.00	ESTATUETAS, OBJETOS DE FANTASIA, DE DECO- RAÇÃO, DE ORNAMENTAÇÃO OU DE ADORNO PES- SOAL.	
	01.00	De porcelana	170
	02.00	De faiança	170
	99.00	Outros	170
69.14	00.00	OUTRAS OBRAS DE MATÉRIAS CERÂMICAS.	
	01.00	FORNOS	
	01	De faiança	170
	02	De barro	1 1 10
	99	Velas ocas, para filtros de uso domésti	
	02.00		
	99.00	Outros	170
70.09		ESPELHOS DE VIDRO,EMOLDURADOS OU NÃO,I CLUSIVE OS ESPELHOS RETROVISORES	• • • • •
70.1	00.00	GARRAFAS, GARRAFÕES, FRASCOS, VASOS, POTES TUBOS PARA COMPRIMIDOS E OUTROS RECIPI- ENTES SEMELHANTES, DE VIDRO, PARA TRANS PORTE OU ACONDICIONAMENTO; ROLHAS, TAMPAS E OUTROS DISPOSITIVOS DE USO SEMELHANTI DE VIDRO.	-

•

•

сбо	IGO		ALÍQUO TA
POSI ÇÃO	SUBPOS <u>I</u> ÇÃO E ITEM	MERCADORIA	%
70.10	02.00 03.00 04.00 99.00	Garrafas e garrafões. Vasos e potes Rolhas,tampas e outros dispositivos de uso semelhante Outros	170 170 170 170
70.13	00.00	OBJETOS DE VIDRO PARA SERVIÇO DE MESA, DE COZINHA,DE TOUCADOR,PARA ESCRITÓRIO, DECORAÇÕES INTERIORES OU USOS SEMELHA <u>N</u> TES,COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS COMPREEN- DIDOS NA POSIÇÃO 70.19.	
	01.00	PARA SERVIÇO DE MESA E COZINHA OU COPA.	
:	01 02 99	Copos, taças e baldes para gelo Pratos e travessas Qualquer outro	170 170 170
	02,00	PARA SERVIÇO DE TOUCADOR	
	01 99	Saboneteiras e distribuidores de sabão líquido Qualquer outro	170 170
	03.00	PARA ESCRITÓRIO	
	01 02 99	Cinzeiros Pesa-papéis e tinteiros Qualquer outro	170 170 170
	04.00	PARA DECORAÇÕES INTERIORES	
	01 02 99	Vasos e centros de mesa Aquários e estatuetas Qualquer outro	170 170 170
	99.00	Outros	170
70.19	00.00	CONTAS DE VIDRO, IMITAÇÕES DE PEROLAS NA TURAIS E DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRE- CIOSAS E ARTIGOS SEMELHANTES, DE VIDRO; DADOS, PEQUENAS PLACAS, FRAGMENTOS E PEDA ÇOS (MESMO SOBRE SUPORTE), DE VIDRO, PARA MOSAICOS E DECORAÇÕES SEMELHANTES; OLHOS ARTIFICIAIS DE VIDRO, QUE NÃO SEJAM PA- PROTESE, INCLUSIVE OS OLHOS PARA BRINQUE DOS; OBJETOS DE CONTAS DE VIDRO, VIDRI- LHOS E SEMELHANTES; OBJETOS DE FANTASIA DE VIDRO TRABALHADO AO MAÇARICO(VIDRO FIADO)	
	02.00	Cubos e outros elementos,mesmo sem su - porte,para mosaicos e ornamentações se- melhantes	185
	03.00	Micro esféras ("ballotines")	185
	99.00	Outros	100

,

.

ſ

ŗ

.

· .

			ALIQUO
<u>c Ó D</u>	IGO		TA
POSI	SUBPOSI	MERCADORIA	4
çÃo	ÇÃO E ITEM		
70.21	00.00	OUTRAS OBRAS DE VIDRO	
	01.00	Artigos para máquinas	185
	02.00	Conta-gotas (exceto para laboratório)	185
	03.00	Espelhos ou placas para interruptores elétricos	185
	04.00	Frasco de vidro refratário para radia — dor de automóveis	185
	05.00	Bandeja de vidro refratário para uso i <u>n</u> dustrial	185
	06.00	Talhas(ou pote), inclusive com torneira e ladão	185
	07.00	Maçane t as e puxadores (de portas e m <u>ó</u> veis)	185
	99.00	Outros	185
71.12	00.00	ARTIGOS DE BIJUTERIA E DE JOALHERIA E SUAS PARTES, DE METAIS PRECIOSOS OU DE FOLHEADOS DE METAIS PRECIOSOS	
	01.00	De prata	170
	02.00	De ouro	170
	03.00	De platina	170
	04.00	DE FOLHEADOS	
	01 02 03 99	De prata De ouro De platina Qualquer outro	170 170 170 170
	99.00	Outros	170
71.13	00.00	ARTIGOS DE OURIVESARIA E SUAS PARTES,DE METAIS PRECIOSOS OU DE FOLHEADOS DE M <u>e</u> TAIS PRECIOSOS	-
	01.00	De prata	170
	02.00	De ouro	170
	03.00	De platina	170
	04.00	DE FOLHEADOS	170
	01 02 03 99	De prata De ouro De platina Qualquer outro	170

1

.

•

÷

C 🖞 D	IGO		ALÍQU <u>O</u> TA
POSI	SUBPOS <u>I</u>	MERCADORIA	್ಕ
ÇÃO	ÇÃO E ITEM		
		Outros	170
71.13	99.00		
71.14	00.00	FOLHEADOS DE METAIS PRECIOSOS	
	01.00	De prata	170
	02.00	De ouro	170
	03.00	De platina	170
	04.00	DE EDIHEADOS	
	01	De prata De ouro De platina Qualquer outro	170 170
	02 03	De ouro	170 170
	99	Qualquer outro	170
	99.00	Outros	110
71.15	00.00	OBRAS DE PEROLAS NATURAIS, DE PEDRAS PRE CIOSAS OU SEMIPRECIOSAS OU DE PEDRAS SIN TETICAS OU RECONSTITUÍDAS	
		TETICAS DU RECONSTITUÍDAS	
	01.00	to state inclusive colar com ou sem	170
		De pedras preciosas ou semipreciosas,com	
	02.00	lou sem fecho	170
	99.00	Outros	170
71.16	00.00	BIJUTERIA DE FANTASIA	
,	01.00	Pulseira para relógios	185
	02.00	Chaveiros	185
	03.00	Distintivos, emblemas e insignias	185
	04.00	Medalhas e medalhões (exceto as esport <u>i</u> vas ou para cultos religiosos)	185
	05.00	in a transferrate para relógio), brincos,	
		colares, broches, e correntes para rel <u>ó</u> gios	185
	n6.00	Prendedor de gravata	185
	99.00	Outros	185
73.38	00.00	ARTIGOS DE USO E ECONOMIA DOMESTICOS E DE HIGIENE E SUAS PARTES, DE FERRO FU <u>N</u>	
		DIDO, FERRO OU AÇO	
	01.00	ARTIGOS DE USO DOMESTICO	
	01	Caixas e latas para guardar alimentos .	170 170
	99	Qualquer outro	
	02.00	1	170
	99.00		
73.40			170
	01.00	Peças de terro Fundrad, em brada peres	-

. . .

ł

.

<u>c 0 0</u>	IGO		ALÍQU <u>D</u> TA
POS <u>1</u> Ção	SUBPOS <u>I</u> ÇÃO E ITEM	MERCADORIA	~6
73.40	02.0 0 99	PEÇAS DE AÇO FUNDIDO, EM BRUTO Qualquer outra	1 7 0
	03.00	PEÇAS FORJADAS DE FERRO OU DE AÇO(INCL <u>U</u> SIVE ESTAMPADAS), EM BRUTO	
	99	Qualquer outra	170
	99.00	OUTROS	
	01 03	Caixas, escrínios ou estojos, forrados ou não Bases, cavaletes, colunas, peanhas, po <u>r</u>	170
	09 10 11 12 13 14 15 16 90 99	ta-bustos, porta-cinzeiros, porta-esco vas, porta-filtros, porta-vasos e arti gos semelhantes Escadas com armação de metal "Tábua" de passar roupas Expositores para mercadorias Comedouros para animais Carretéis para enrolar filmes ou pelícu las fotográficas ou cinemetográficas Base para fitas adesivas Estrados com rodas para geladeiras, má quinas de lavar, fogões e semelhantes . Calhas e goteiras Partes e peças separadas Qualquer outra	170 170 170 170 170 170 170 170 170 155 170
74.18	00.00	ARTIGOS DE USO E ECONOMIA DENESTIONE DE HIGIENE E SUAS PARTES, DE COBRE ARTIGOS DE USO DOMESTICO	
	01.00 01 99 90.00 99.00	Baixelas Qualquer outro	170 170 170 170
74.19	00.00	the test formedoe	170
	03.00	Bases, cavaletes, colunas, peanhas, por ta-bustos, porta-cinzeiros, porta-esco vas, porta-filtros, porta-vasos e arti gos semelhantes	170
76.15	00.00	ARTIGOS DE USO E ECONOMIA DOMÉSTICOS E De higinene e suas partes, de alumínio	

.

,

Ċ

.

	TCO		ALÍQU <u>O</u>
	I G O SUBPOSI	MERCADORIA	TA
POSI	ÇÃO E		%
ÇÃO	ITEM		
76.15	01.00	ARTIGOS DE USO E ECONOMIA DOMÉSTICOS	190
	01 99	Coradouros e secadores para roupas Qualquer outro	170 170
	90.00	Partes e peças separadas	170
	99.00	Outros	170
76.16	00.00	OUTRAS OBRAS DE ALUMÍNIO	
	04.00	Caixas, escrínios ou estojos,forrados ou não	170
	05.00	Carteiras, charuteiras, cigarreiras, fo <u>s</u> foreiras e semelhantes	1.10
82.08	00.00	MOINHOS DE CAFÉ, MÁQUINAS DE MOER CARNE, PASSADORES DE LEGUMES E OUTROS APARELHOS MECÂNICOS DE USO DOMESTICO, UTILIZADOS PA RA PREPARAR, ACONDICIONAR, SERVIR ETC., OS ALIMENTOS E BEBIDAS, DE PESO MÁXIMO DE 10 KG	-
	01.00	Batedores de ovos	155
	02.00	Descascadores, cortadores e raladores	155
	03.00	Espremedores para frutas, legumes e sem <u>e</u> lhantes	155
	04.00	Moinhos de café, de carne, de pimenta e semelhantes	155 155
	99.00	Outros	122
82.09	00.00	FACAS (COM EXCEÇÃO DAS COMPREENDIDAS NA POSIÇÃO 82.06), DE LÂMINAS CORTANTES OU SERRILHADAS INCLUSIVE OS PODÕES DE LÂM <u>I</u> NA MOVEL	
	02.00	Facas de mesa ou cozinha	170
	03.00	Canivetes e semelhantes	170
	99.00	Outros	170
82.13	00.00	OUTROS ARTIGOS DE CUTELARIA (INCLUSIVE A TESOURAS DE PODAR, MÁQUINAS DE CORTAR C BELO OU TOSQUIAR, RACHADORES, CUTELOS DE TALHO E DE COPA E FACAS DE CORTAR PAPEL) FERRAMENTAS E JOGOS DE FERRAMENTAS DE M NICURO, PEDICURO E SEMELHANTES(INCLUSIV AS LIMAS DE UNHAS)	= ; A

đ

•

.

.

đ . .

C Ó D	IGO		ALÍQU <u>O</u> TA
POSI	SUBPOSI	MERCADORIA	%
çÃo	ÇÃO E Item		<u>_0</u>
82.13	04.00	Abridores de envelopes, facas par cor- tar papel, raspadeiras e semelhantes	155
	05.00	Apontadores de lápis e grampeadores,m <u>a</u> nuais, sem base	155
	06.00	Extrator de grampos, tipo alicate	155
	99.00	Outros	155
82.14	00.00	COLHERES, CONCHAS PARA SOPA,GARFOS,PÁS PARA TORTA,FACAS ESPECIAIS PARA PEIXE OU PARA MANTEIGA, PINÇAS PARA AÇŨCAR E ARTIGOS SEMELHANTES	170
82.15	00.00	CABOS DE METAIS COMUNS PARA ARTIGOS COM PREENDIDOS NAS POSIÇÕES 82.09, 82.13 E 82.14	155
83.04	00.00	CLASSIFICADORES, FICHÁRIOS,CAIXAS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO,PORTA-COPIAS E OUTRO MATERIAL SEMELHANTE DE ESCRITORIO, DE METAIS COMUNS,COM EXCLUSÃO DOS MO- VEIS DE ESCRITORIO DA POSIÇÃO 94.03	170
83.05	00.00	FERRAGENS PARA ENCADERNAÇÃO DE FOLHAS SOLTAS E PARA CLASSIFICADORES, PINÇAS DE DESENHO, MOLAS PARA PAPEIS, CINTOS PARA CARTAS "CLIPS", GRAMPOS, GARRAS PARA ÍNDI CES GUARNIÇÕES PARA REGISTROS E OUTROS OBJETOS SEMELHANTES DE ESCRITÓRIO, DE METAIS COMUNS	170
83.06	00.00	ESTATUETAS E OUTROS OBJETOS DE ORNAMEN- TAÇÃO DE INTERIORES, DE METAIS COMUNS	
	01.00	Troféus (copos,taças,medalhas,tc.),para competições esportivas ou artísticas	1 10
	02.00	Crucifixos e objetos para cultos religi sos	
	03.00	Estatuetas e bustos para interiores	170 170
	99.00	Outros	1
83.07	00.00	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO,LAMPADÁRIOS,LUS TRES E OUTROS ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO,BEM COMO SUAS PARTES NÃO ELETRICAS,DE ME- TAIS COMUNS.	
	02.00	Candelábros,castiçais,lampadários, lus- tres,""plafoniers",quebra-luzes e refl <u>e</u> tores	170
	99.00	Outros	170
	33.00		1

·

.

í.

43.

003	IGO		ALIQUO TA
POSI	SUBPOSI	MERCADORIA	୍ୟ
ÇÃO	ÇÃO E ITEM		0
83.09	00.00	FECHOS,FIVELAS,COLCHETES,ILHOSES E SE- MELHANTES,DE METAIS COMUNS,PARA VESTUA RIO,CALÇADOS,TOLDOS,ARTIGOS DE VIAGEM, ESTOJOS OU PARA QUAISQUER OUTRAS CONFE <u>C</u> ÇÕES OU EQUIPAMENTOS;REBITES TUBULARES OU DE HASTE FENDIDA,DE METAIS COMUNS.	
	01.00	Fechos para bolsas,carteiras,malas, s <u>a</u> cos,sacolas,artigos de viagem e seme - lhantes	170
	02.00	Fivelas, exceto as de bijuteria	170
	03.00	Rebites tubulares ou de haste fendida.	170
	04.00	Colchetes,ilhoses e semelhantes	170
	99.00	Outros	170
83.11	00,00	SINDS, SINETAS, CAMPAINHAS, GUIZOS E SE- MELHANTES(NÃO ELETRICOS) E SUAS PARTES, DE METAIS COMUNS.	
	99.00	Outros	170
83.12	00.00	MOLDURAS METÁLICAS PARA FOTOGRAFIAS , GRAVURAS E SEMELHANTES;ESPELHOS METÁL <u>I</u> COS.	
	01.00	Molduras metálicas para fotografias,gra vuras e semelhantes	170
	02.00	Espelhos metálicos	170
84.61	00.00	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E SEMELHAN TES (INCLUSIVE AS VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO E AS VÁLVULAS TERMOSTÁTICAS), PARA TUBULAÇÕES, CALDEIRAS, RESERVATORIOS, CUBAS E OUTROS RECIPIENTES SEMELHANTES.	
	01.00	TORNEIRAS	0.05
	03	De matéria plástica	. 205
	02.00	REGISTROS	0.05
	03	De matéria plástica	. 205
85.00	5 00.00	APARELHOS ELETROMECÂNICOS,COM MOTOR IN CORPORADO,DE USO DOMESTICO.	
	01.00	Batedeiras e semelhantes	. 205
	02.00	Aspiradores de pó	. 205
	03.00	Enceradeiras	• 205
	04.00	Liquidificadores	. 205

•

,

.

.

-

• • • •

	T		
000			ALÍQU <u>o</u> Ta
POSI	SUBPOS <u>I</u> ÇÃO E	MERCADORIA	6
ÇÃO	ITEM		
85.06	05.00	VENTILADORES	
	01 02	De mesa De coluna	205 205
	02	De teto ou de parede	205 205
	04 99	De veículos Qualquer outro	205
	99 06.00	Trituradores de restos de alimentos	205
	07.00	Espremedores de frutas cítricas	205
	07.00	Moedores de carne	205
	09.00	Cortadores de frios	205
	10.00	Exaustores	205
	90.00	Partes e peças separadas	205
	99.00	Outros	205
85.12	00.00	AQUECEDORES ELETRICOS DE ÁGUA, COMPREEN DENDO OS DE IMERSÃO; APARELHOS ELETRI COS PARA AQUECIMENTO DE AMBIENTE E OU- TROS USOS SEMELHANTES; APARELHS ELETRO TERMICOS PARA ARRANJOS DE CABELO (SECA DORES DE CABELO, FRISADORES, AQUECEDORES DE FERRO DE FRISAR, ETC.); FERROS ELE- TRICOS DE PASSAR ROUPA; APARELHOS ELE - TROTERMICOS PARA USO DOMESTICO; RESIS - TENCIAS AQUECEDORAS, COM EXCEÇÃO DAS COMPREENDIDAS NA POSIÇÃO 85.24.	
	01.00 02.00	Aquecedores elétricos de água Aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes e outros usos semelhantes	205 205
	03.00	APARELHOS ELETROTERMICOS PARA ARRANJOS DE CABELO.	
	01	Secador de cabelo de uso doméstico	205
	04.00	Ferro de engomar	205
	05.00	APARELHOS ELETROTERMICOS PARA USO DO- MESTICO.	1
	01 02 03 04 05 06 07 08	Secador de prato Torradeira de pão Aparelho para "waffles" Aquecedores para leito,mão e pé Fogão Chuveiro Torneira Cafeteira automática	205 205 205 205 205 205 205 205

ı.

003	IGO		ALÍQU <u>O</u> TA
POS <u>I</u> Ção	SUBPOS <u>I</u> ÇÃO E ITEM	MERCADORIA	<u>%</u>
85.12	05.09 10 99	Sanduicheira Churrasqueira Qualquer outro	205 205 205
	06.00	RESISTÊNCIAS AQUECEDORAS	
	01	Para aparelhos da presente posição	205
	90.00	PARTES E PEÇAS SEPARADAS	
	01	Para resistência aquecedora do item O6.01	205
	99	Qualquer outro	205
85.14	00.00	MICROFONES E SEUS SUPORTES,ALTO-FALAN- TES E AMPLIFICADORES ELETRICOS DE BAI- XA FREQUÊNCIA.	
	03.00	Amplificadores elétricos de baixa fre- quência	185
	90.00	PARTES E PEÇAS SEPARADAS.	
	99	Qualquer outra	185
	99.00	Outros	185
85.15	00.00	APARELHOS TRANSMISSORES E RECEPTORES DE RADIOTELEFONIA E RADIOTELEGRAFIA;APARE LHOS EMISSORES E RECEPTORES DE RADIODI FUSÃO E TELEVISÃO(INCLUSIVE OS RECEPTO RES COMBINADOS COM UM APARELHO DE RE- GISTRO OU REPRODUÇÃO DO SOM)E OS APARE LHOS DE TOMADA DE VISTAS PARA TELEVI- SÃO (CÂMARAS DE TELEVISÃO): APARELHOS DE RADIODIREÇÃO,RADIODETECÇÃO,RADIOSSON DAGEM E RADIOTELECOMANDO.	
	01.00	APARELHOS RECEPTORES DE TELEVISÃO COM- BINADOS OU NÃO COM APARELHO DE REGIS - TRO OU REPRODUÇÃO DO SOM OU RADIO.	
	01	Aparelho receptor de televisão	185
	02	Aparelho receptor de televisão,portá - til,com fonte própria de energia	185
	03	Aparelho receptor de televisão, para veículos	185
	99	Qualquer outro	185
	02.00	APARELHOS RECEPTORES DE RADIODIFUSÃO , COMBINADOS OU NÃO COM APARELHO DE RE-	

COMBINADOS OU NÃO COM APARELHO DE RE-GISTRO OU REPRODUÇÃO DO SOM. Ol Aparelho receptor de radiodifusão, po<u>r</u> tátil, com fonte própria de energia... 185

45.

ંકુ

1

1

.

•

-

, C 🖸 D			ALÍQUO TA
POS <u>I</u> ÇÃO	SUBPOS <u>I</u> ÇÃO E ITEM	MERCADORIA	%
85,15.		Aparelho receptor de radiodifusão, para veículos	185
	03	Aparelho receptor de radiodifusão comb <u>i</u> nado com toca-fitas	185
	04	Aparelho receptor de radiodifusão comb <u>i</u> nado com gravador	185
	05	Aparelho receptor de radiodifusão comb <u>i</u> nado com toca-discos	185
	99	Qualquer outro	185
85.20	00.00	LÂMPADAS E TUBOS ELÉTRICOS DE INCANDES- CÊNCIA OU DE DESCARGA PARA ILUMINAÇÃO OU PARA RAIOS ULTRAVIOLETAS OU INFRAVERME- LHOS; LÂMPADAS DE ARCO; LÂMPADAS ELÉTRI CAS UTILIZADAS EM FOTOGRAFIA PARA PRODU ZIR A LUZ RELÂMPAGO.	
	15.00	Especiais para árvore de natal	205
92.11	00.00	FONÓGRAFOS, DITAFONES E OUTROS APARELHOS PARA REGISTRO E REPRODUÇÃO DO SOM, INCLU SIVE OS TOCA-DISCOS, TOCA-FITAS, E TOCA -FIOS, COM OU SEM FONOCAPTOR; APARELHOS PARA REGISTRO E REPRODUÇÃO DE IMAGENS E DO SOM EM TELEVISÃO POR PROCESSO MAGNE- TICO.	
	03.00	Toca-discos com dispositivo acústico ou amplificador de som	185
	04.00	Toca-fitas com dispositivo acústico ou amplificador de som,inclusive os toca- -fitas gravadores para automóveis	185
	05.00	Toca-discos com ou sem cambiador de di <u>s</u> cos,sem dispositivo acústico ou amplif <u>i</u> cador de som	185
ľ	99.00	Outros	185
92.13	00.00	OUTRAS PARTES,PEÇAS SEPARADAS E ACESS <u>Ó</u> RIOS DOS APARELHOS CLASSIFICADOS NA P <u>O</u> SIÇÃO 92.11.	
	05.00	OUTRAS PARTES E PEÇAS SEPARADAS PARA T <u>O</u> CA-DISCOS,DAS SUBPOSIÇÕES 92.11.03.00 E 92.11.05.00.	
	99	Qualquer outra	185
94.01	00.00	CADEIRAS E OUTROS ASSENTOS,MESMO OS TRANSFORMÁVEIS EM CAMA (COM EXCLUSÃO DOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 94.02), E SUAS PARTES.	

а. – <u>с</u>

,

•

.

ľ

<u>C Ö D</u> POS <u>I</u> ÇÃO	SUBPOS <u>I</u> ÇÃO E	MERCADORIA	ALÍQUO TA %
94.01	ITEM 01.00	De ferro ou aço	170
94.01	02.00	De madeira	170
	03.00	De vime	170
	99,00	Outros	170
94.02	00.00	MOBILIÁRIO MEDICO-CIRÓRGICO,TAL COMO : MESAS DE OPERAÇÃO,MESAS DE EXAME E SE- MELHANTES,CAMAS COM MECANISMO PARA UDS CLÍNICOS,ETC.;CADEIRAS DE DENTISTA E SEMELHANTES,COM DISPOSITIVO MECÂNICO DE ORIENTAÇÃO E ELEVAÇÃO; PARTES DES - TES OBJETOS.	
	09.00	Cadeira de barbeiro	170
94.03	00.00	OUTROS MOVEIS E SUAS PARTES.	
	01.00	Balcões,vitrinas e expositores("dis- plays")	170
	02.00	Cinzeiros de pé	170
	03.00	Armários para banheiro e cozinha,mesmo revestidos de fórmica e com tampo de qualquer matéria	170
	99.00	Outros PETTODE DE CAMA E SE	
94.04	00.00	COLCHÕES DE MOLAS;ARTIGOS DE CAMA E SE MELHANTES,QUE TENHAM MOLAS OU QUE SE JAM ACOLCHOADOS OU GUARNECIDOS INTERIOR MENTE DE QUALQUER MATERIA,TAIS COMO OU CHÕES,ENXERGÕES,MANTAS ACOLCHOADAS, E- DREDÕES,COXINS,ALMOFADAS,TRAVESSEIROS, ETC., INCLUSIVE OS DE BORRACHA OU DE MATERIAS PLÁSTICAS ARTIFICIAIS,NO ESTA DO ESPONJOSO OU CELULAR,RECOBERTOS OU NÃO.	
	02.00	COLCHÕES DE BORRACHA OU DE MATERIAS PLA TICAS ARTIFICIAIS,REVESTIDOS OU NÃO.	
	01 02 03 04	De matérias plásticas artificiais, re- vestidos De matérias plásticas artificiais, nac revestidos	205
	04.00	ALMOFADAS, TRAVESSEIROS, COXINS, ALMOFA DÕES E SEMELHANTES, DE BORRACHA DU DE MATERIAS PLÁSTICAS ARTIFICIAIS, REVEST <u>I</u> DOS OU NÃO.	

•

,

C Ó D	IGO		ALÍQUO
POSI	SUBPOSI	MERCADORIA	ТА
çÃo	ÇÃO E Item		~
94.04	04.01 99	De borracha Qualquer outro	185 205
96.01	00.00	VASSOURAS E VASSOURINHAS DE FEIXE AMA <u>r</u> RADOS,COM OU SEM CABO	170
96.02	00.00	VASSOURAS E VASSOURINHAS DE FIBRAS REU NIDAS EM FEIXES OU EM PEQUENOS TUFOS, FIXADOS A UMA ARMAÇÃO;ESCOVAS,BROXAS, PINCES E SEMELHANTES,INCLUSIVE AS EX- COVAS QUE CONSTITUAM ELEMENTOS DE MA- QUINAS;ROLOS PARA PINTAR,RASPADORES DE BORRACHA OU DE OUTRAS MATERIAS FLEXI- VEIS SEMELHANTES.	
	01.00	Vassouras e vassourinhas	170
	02,00	Rodos de raspadores de borracha eu de outras matérias flexíveis semelhantes, inclusive para lavagem de pisos	170
	03.00	ROLOS	
	01	Para pintura decorativa	170 170
	99	Qualquer outro	1/0
	04.00	ESCOVAS	170
	02 99	Para dentes Qualquer outra	170
	05.00	PINCEIS	170
	99	Qualquer outro	170
	06.00	Apagador de quadro-negro	170
	99.00		
97,01	00.00	CARROS E VEÍCULOS DE RODAS PARA RECREA ÇÃO DE CRIANÇAS,TAIS COMO VELOCÍPEDES, PATINETAS,CAVALOS MECÂNICOS,AUTOMOVEIS DE PEDAIS,CARROS PARA BONECAS E SEME - LHANTES	205
97.02	00.00	BONECAS DE TODOS OS TIPOS.	
	01.00	Bonecas e bonecos	205
	90.00	Partes e peças separadas	205
97.03	5 00.00	OUTROS BRINQUEDOS;MODELOS REDUZIDOS P <u>A</u> RA RECREAÇÃO.	_
	01.00	Armas de ficção ou sem poder ofensivo.	205
	02.00	Bagatela,bilhar ou semelhantes,de bri <u>n</u> quedo (com menos de 95cm na maior di- mensão)	205

4

· ·

CODIGO			ALÍQU <u>C</u> TA
POSI ÇÃO	SUBPOS <u>I</u> ÇÃO E ITEM	MERCADORIA	.6
97.03	03.00	Brinquedo mecânico	205
	04.00	Conjuntos para recreação com caráter <u>e</u> ducativo,tais como caixas de química, de eletricidade, de imprensa e semelha <u>n</u> te	205
[05.00	Balão de borracha ou matéria plástica.	205
	06.00	Bola de borracha ou matéria plástica	205
	90.00	Partes e peças separadas	205
	99.00	Outros	205
97.04	00.00	ARTIGOS PARA JOGOS DE SALÃO(INCLUSIVE OS JOGOS COM MOTOR OU MECANISMO PARA RECINTOS PÚBLICOS,TÉNIS DE MESA, BI- LHARES E MESAS ESPECIAIS PARA JOGOS DE CASSINO).	
	01.00	Bagatela, bilhar e semelhante	205
	02.00	Bola e taco para bagatela,bilhar e se- melhante	205
	03.00	Bola pata tênis de mesa	205
	04.00	Cartas de jogar	205
	05.00	Copos para dados	205
	06.00	Dados	205
	07.00	Ficha, marca (escore) ou tento	205
	08.00	Mesa para tênis de mesa	205
	09.00	Raqueta para tênis de mesa	1
	10.00	Rede, com ou sem armação, para tênis de mesa	200
	11.00	Tabuleiro e peça de damas,gamão,glória "mai-jog",xadrez e semelhante	200
	12.00	Taqueira,ponteira para taco de bilhar ou qualquer outro acessório para baga- tela,bilhar e semelhantes	205
	99.00	Outros	205
97.05	00.00	ARTIGOS PARA DIVERTIMENTOS E FESTAS,A- CESSÓRIOS DE COTILHÃO E ARTIGOS SURPRE SAS;ARTIGOS E ACESSÓRIOS PARA ARVORES DE NATAL E ARTIGOS SEMELHANTES PARA FES TAS DE NATAL (ARVORES DE NATAL ARTIFI - CIAIS, PRESEPIOS, GUARNECIDOS OU NÃO, FI- GURAS E ANIMAIS PARA PRESEPIOS, PAPAI NOEL, ETC.).	

1 ,

-	сðр	IGO		ALÍQU <u>O</u> TA
	POSI ÇÃO	SUBPOS <u>I</u> ÇÃO E ITEM	MERCADORIA	<u>%</u>
,	97.05	04.00	Artigos e acessórios para árvores de Natal e artigos semelhantes para fes- tas de Natal	205
		99.00	Outros	205
	98.01	00.00	BOTÕES,COMPREENDENDO OS DE PRESSÃO,ABO TOADURAS E SEMELHANTES (INCLUSIVE OS ESBOÇOS E FORMAS PARA BOTÕES E PARTES DE BOTÕES).	
		04.00	De metal comum	170
		05,00	De matéria plástica	170
		06.00	De vidro	170
		99.00	Outros	170
	98.02	00,00	FECHOS DE CORRER E SUAS PARTES(CURSO - RES,ETC.).	
		01.00	Fechos de correr	170
		90.00	Partes separadas	170
	98.10	00.00	ACENDEDORES E ISQUEIROS(MECÂNICOS,ELE- TRICOS,DE CATALISADORES,ETC.) E SUAS PEÇAS SEPARADAS, COM EXCEÇÃO DAS PE- DRAS E DOS PAVIOS.	
		01.00	ACENDEDORES	
		01 02 99	Para fogão Para veículos Qualquer outro	185 185 185
		02.00	ISQUEIROS	
		01	De metais preciosos ou ornamentados com pérolas,pedras preciosas ou semiprecio- sas ou com metais preciosos	185
		99	Qualquer outro	
		90.00	Partes e peças separadas	
·	98.11	00.00	CACHIMBOS (INCLUSIVE OS ESBOÇOS E OS FORNILHOS); BOQUILHAS E PITEIRAS; PON- TAS, TUBOS E OUTRAS PEÇAS SEPARADAS.	I
		01.00	Boquilhas ou piteiras de âmbar,madrepé- rola,marfim ou tartaruga,sem guarnição de metal precioso	185
		02.00	Boquilhas ou piteiras de matérias plás- ticas,sem guarnição de metal precioso.	, 103
		03.00	Boquilhas ou piteiras,com guarnição de metal precioso	-

r ·

÷.

÷

A. Kristing

	IGO		ALÍQUO
	SUBPOSI	MERCADORIA	TA
POSI ÇÃO	ÇÃO E ITEM		%
98.11	04.00	Cachimbos de espuma-do-mar,sem guarni- ção de metal precioso	185
	05.00	Cachimbos de madeira ou rais,sem guar- nição de metal precioso	185
	06.00	Cachimbos de qualquer matéria,com gua <u>r</u> nição de madrepérola,marfim ou tartar <u>u</u> ga	185
	07.00	Cachimbos de qualquer matéria,com gua <u>r</u> nição de metal precioso	185
	99.00	OUTROS.	
	01	Inteira ou parcialmente de metais pre- ciosos	185
	99	Qualquer outro	185
98.12	00.00	PENTES, TRAVESSAS E ARTIGOS SEMELHAN - TES	
	01.00	De âmbar, madrepérola ou marfim	185
	02.00	De matéria plástica ou ebonite	185
	03.00	De tartaruga	185
	99.00	Outros	185
98.14	00.00	PULVERIZADORES DE TOUCADOR,SUAS ARMA - ÇÕES E CABEÇAS DE ARMAÇÕES.	
	01.00	De metais preciosos ou ornamentados com pérolas,pedras preciosas ou semipreci <u>o</u> sas ou com metais preciosos	185
	99.00	Outros	185
	1		

. 51.